



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII

Nº 5711

Publicação Diária

Quarta-feira, 04 de março de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

LEI N.º 14088, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Denomina Praça Marcia Margarete de Souza Montanher a área pública para esse fim (atual Praça), resultante da subdivisão do Lote nº 3-B/2, da Gleba nº 04, da Fazenda Palhano, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Praça Marcia Margarete de Souza Montanher a área pública para esse fim (atual Praça), com 1.862,80 m², resultante da subdivisão do Lote nº 3-B/2, da Gleba Nº 04, da Fazenda Palhano, da sede do Município, localizada entre a Rua Paulo César Fraga Abelha, a área SPL, o Lote 3-B e o Lote 3-B/1, conforme matrícula 105.945, do Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Londrina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de fevereiro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 324/2025

Autoria: **Emanoel**

LEI N.º 14089, DE 02 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Londrina a Luiz Augusto Silva – Guto Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Londrina a Luiz Augusto Silva – Guto Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de março de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 43/2026

Autoria: **Matheus Thum**

LEI N.º 14090, DE 02 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 10.184, de 23 de março de 2007, que institui o Dia da Marcha para Jesus no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 10.184, de 23 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o Dia da Marcha para Jesus, a ser realizado, anualmente, no quarto sábado do mês de maio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de março de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 178/2025

Autoria: **Giovani Mattos**

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

LEI N.º 14091, DE 02 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação Caminhos dos Anjos, com sede e foro neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Caminhos dos Anjos, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 54300542/0001-09, com sede e foro neste Município.

Parágrafo único. Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá, até o dia trinta de abril de cada ano, apresentar à Secretaria Municipal de Governo relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 2º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso essa entidade:

- I** – deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta Lei;
- II** – altere a finalidade para a qual foi instituída ou se negue a cumpri-la; e
- III** – modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias, contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não comunique ao órgão competente do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de março de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 261/2025

Autoria: **Valdir Santa Fé**

LEI N.º 14092, DE 02 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Institui o Dia do Adesguiano no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Londrina, o Dia do Adesguiano, a ser comemorado anualmente em 07 de Dezembro.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina, com o objetivo de reconhecer e valorizar o papel dos líderes formados pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra (ADESG) e suas contribuições para o desenvolvimento cívico, ético e institucional da cidade.

Art. 3º O Poder Público poderá apoiar, em parceria com a sociedade civil e a ADESG/Londrina, eventos, palestras, encontros e atividades educativas voltadas à difusão dos valores de civismo, cidadania, liderança e responsabilidade social, que são pilares da formação adesguiana.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de março de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 350/2025

Autoria: **Mestre Madureira**

LEI N.º 14093, DE 02 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Acrescenta o § 2º ao Art. 60 da Lei Municipal nº 13.903, de 27 de dezembro de 2024, para autorizar o uso de fotografias e vídeos enviados por cidadãos como meio de prova para autuação pelo descarte irregular de resíduos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º O parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal nº 13.903, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município de Londrina) passa a vigorar como § 1º e fica acrescido o § 2º com a seguinte redação:

Art. 60. (...)

§ 1º (...)

§ 2º Fica autorizado o uso de fotografias e vídeos enviados por cidadãos como um dos meios de prova para a aplicação das penalidades previstas nesta Lei, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I** - as imagens deverão conter data, horário e local identificável da infração;
- II** - as denúncias deverão ser encaminhadas a um canal oficial da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina (CMTU-LD);
- III** - o órgão competente analisará a veracidade da denúncia antes de proceder à autuação, podendo solicitar informações complementares ou indeferir denúncias consideradas insuficientes;
- IV** - o processo administrativo, incluindo o exercício do contraditório e a ampla defesa seguirão o previsto nesta Lei, em especial o previsto no artigo 267 e seguintes e artigo 283 e seguintes;
- V** - o Município poderá regulamentar os procedimentos internos para recebimento e análise das denúncias, garantindo sigilo ao denunciante quando solicitado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de março de 2026. José Tiago Camargo do Amaral Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 82/2025

Autoria: **Valdir Aparecido dos Santos**

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

LEI N.º 14094, DE 02 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Institui o Composta Londrina, forma comunitária de gestão e destinação ambientalmente adequada dos resíduos orgânicos no Município de Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica criado o Composta Londrina, forma comunitária de gestão dos resíduos enquanto medida de incentivo à destinação ambientalmente adequada dos mesmos.

Parágrafo único. Para os fins dispostos no *caput* deste artigo, considera-se compostagem o processo de oxidação biológica por meio do qual microrganismos decompõem compostos da matéria orgânica, liberando dióxido de carbono e vapor de água resultando, ao final, num produto estabilizado, rico em matéria orgânica mais humificada e com propriedades e características diferentes do resíduo original.

Art. 2º O Composta Londrina tem como objetivos:

- I** - incentivar o encaminhamento somente de rejeitos aos aterros sanitários, conforme preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- II** - diminuir os riscos à saúde pública bem como os impactos ambientais adversos decorrentes do tratamento inadequado dos resíduos;
- III** - estimular a recuperação, a reciclagem e o aproveitamento dos resíduos orgânicos sob a perspectiva da geração de renda e da produção alimentar;
- IV** - ampliar a promoção da educação ambiental da sociedade, por meio de ações que demonstrem a importância da compostagem como medida sustentável e combativa ao desperdício de alimentos.

Art. 3º Para o alcance dos objetivos previstos nesta Lei, podem ser utilizados, dentre outros, os seguintes instrumentos:

- I** - a realização de atividades diversas, tais como palestras, cursos, seminários, eventos e ações correlatas que tenham por finalidade a divulgação de conteúdos de Educação Ambiental acerca da destinação ambientalmente correta dos resíduos orgânicos, e a sensibilização para a separação doméstica;
- II** - parcerias público-privadas;
- III** - articulações com Organizações Não Governamentais, Associações e Organizações da Sociedade Civil e Instituições de Ensino Superior para a difusão dos métodos de compostagem através de assistência técnica;
- IV** - ações visando a correta segregação dos resíduos compostáveis nas fontes geradoras e estímulos para a existência de Pontos de Entrega Voluntária de Resíduos com enfoque territorial de coleta e utilização;
- V** - a estrutura disponibilizada pela CTR – Central de Tratamento de Resíduos de Londrina.

Art. 4º As atividades desenvolvidas no âmbito do Composta Londrina devem incentivar as ações descentralizadas e comunitárias de gestão dos resíduos orgânicos, assim como a Segurança Alimentar e Nutricional, especialmente aquelas relacionadas às ações da Agricultura Urbana e Periurbana.

Art. 5º Os compostos produzidos no âmbito do Composta Londrina devem, prioritariamente, ser revertidos para as atividades da Agricultura Urbana e Periurbana, podendo o excedente ser comercializado sob a perspectiva da geração de renda.

Parágrafo único. A comercialização e o uso do composto fica sujeita à observância da Resolução nº 481 de 2017 do CONAMA, assim como da Lei Federal nº 6.894 de 1980, das instruções normativas (IN) que regulamentam o tema e as demais normas pertinentes a fim de garantir a biossegurança do produto e a segurança dos usuários.

Art. 6º Podem ser destinados aos espaços comunitários de compostagem, os resíduos decorrente de:

- I.** restos de alimentos e resultantes do seu preparo, resíduos de hortifruti;
- II.** palhas/cascas de culturas/plantas, resíduos provenientes de podas e serviços de jardinagem; e
- III.** resíduos de madeira, como maravalha, pó de serra.

Parágrafo único. As pessoas físicas e jurídicas credenciadas, nos termos dos artigos 47 e 65 da Lei Municipal nº 11.996 de 2013, ficam autorizadas a disponibilizar os resíduos decorrentes da poda urbana e destoca para a compostagem comunitária.

Art. 7º Fica vedada a destinação dos seguintes materiais para os espaços de compostagem comunitária:

- I.** materiais recicláveis;
- II.** couro e ossos;
- III.** materiais com restos de tinta e verniz;
- IV.** produtos químicos e resto de produtos de limpeza;
- V.** dejetos animais e domésticos;
- VI.** rejeitos de higiene pessoal.

Art. 8º As unidades de compostagem devem atender aos seguintes requisitos mínimos de prevenção e controle ambiental:

- I.** adoção das medidas de controle ambiental necessárias para minimizar a geração de efluentes líquidos poluentes;
- II.** proteção do solo por meio da impermeabilização de base e instalação de sistemas de coleta, manejo e tratamento dos líquidos lixiviados gerados, bem como o manejo das águas pluviais;
- III.** instituição de sistemas de recepção e armazenamento de resíduos orgânicos in natura garantindo o controle de odores, de vetores e de incômodos à comunidade.

Parágrafo único. O cumprimento de tais disposições não exclui a possibilidade da adoção de outras medidas necessárias de acordo com a especificidade do local, tampouco elide a observância das demais legislações exigíveis para os casos de compostagem de grande escala.

Art. 9º Observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, a Administração Pública Municipal poderá custear, caso necessário, as ações do Composto Londrina enquanto medida de incentivo à destinação ambientalmente correta dos resíduos orgânicos, nos moldes da Lei Federal nº 12.305 de 2010.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 02 de março de 2026. José Tiago Camargo do Amaral Prefeito do Município

Ref.
PROJETO DE LEI Nº 173/2021
Autoria: **Lenir Candida de Assis, Sonia Maria Nobre Gimenez, Marly de Fátima Ribeiro e Flávia Adriane Sant'ana Cabral**
Aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

LEI N.º 14095, DE 02 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 12.735, de 17 de julho de 2018, que institui o Programa de Festas Rurais Típicas no Município de Londrina, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 12.735, de 17 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá instituir um Calendário Anual das principais Festas Rurais Típicas realizadas nos Patrimônios e Distritos do Município de Londrina, estabelecendo a realização de 8 (oito) festas ao ano, distribuídas em 4 (quatro) eventos no primeiro semestre e 4 (quatro) no segundo semestre, garantindo que cada Distrito - Warta, Guaravera, São Luiz, Lerroville, Irerê, Paiquerê, Maravilha e Espírito Santo - seja contemplado com uma festa anual.

Art. 2º Ficam incluídos os artigos 3º e 4º na Lei Municipal nº 12.735, de 17 de julho de 2018, com a seguinte redação, renumerando-se o artigo de conclusão:

Art. 3º Compete ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina (CODEL), à Secretaria de Cultura e à Secretaria de Agricultura desenvolver, promover e divulgar o Programa de Festas Rurais Típicas, cabendo ainda à Secretaria de Obras e Pavimentação e Londrina Iluminação atuar de forma participativa e colaborativa na realização e divulgação do Programa.

Art. 4º O Programa de Festas Rurais Típicas abrangerá atividades culturais, artísticas, gastronômicas, recreativas, artesanais e outras atividades similares, que promovam a valorização das tradições locais, o entretenimento da comunidade, fortalecendo a economia local e fomentando a oferta de produtos e serviços da região rural.

Parágrafo único: Para a execução do Programa de Festas Rurais Típicas, fica estabelecida a prioridade de contratação de artistas, artesãos e empreendedores locais pertencentes aos Distritos, visando incentivar a economia e a cultura regional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de março de 2026. José Tiago Camargo do Amaral Prefeito do Município

Ref.
PROJETO DE LEI N.º 43/2025
Autoria: **Régis Choucino**

LEI N.º 14096, DE 02 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Institui o Calendário Literário Municipal de Londrina, com datas comemorativas voltadas à valorização da literatura brasileira e à homenagem a autores nacionais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Literário Municipal de Londrina, com o objetivo de promover e valorizar a literatura brasileira, seus autores e sua importância para a formação cultural, ética e educacional da população.

Art. 2º O Calendário Literário Municipal de Londrina será composto pelas seguintes datas comemorativas:

- I. 25 de março: Dia de José de Alencar (nascimento em 1829);
- II. 18 de abril: Dia Nacional do Livro Infantil (homenagem a Monteiro Lobato);
- III. 21 de junho: Dia de Machado de Assis (nascimento em 1839);
- IV. 30 de julho: Dia de Cecília Meireles (nascimento em 1901);
- V. 5 de agosto: Dia de Guimarães Rosa (nascimento em 1908);
- VI. 13 de outubro: Dia de Patativa do Assaré (nascimento em 1909);
- VII. 12 de novembro: Dia de Gonçalves Dias (nascimento em 1823);
- VIII. 15 de dezembro: Dia de Castro Alves (nascimento em 1847).

Art. 3º Nas datas previstas no Calendário Literário Municipal, poderão ser realizadas, no âmbito das escolas públicas e espaços culturais do município:

- I. rodas de leitura e contação de histórias;
- II. exposições de livros e mostras temáticas sobre os autores homenageados;
- III. concursos de redação, poesia e ilustração literária;
- IV. aulas públicas e palestras sobre a vida e obra dos autores;
- V. ações integradas com bibliotecas, centros culturais e entidades da sociedade civil.

Art. 4º A execução das ações alusivas às datas comemorativas será coordenada pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, podendo contar com o apoio de outras secretarias, entidades públicas e privadas, editoras, universidades e organizações culturais.

Art. 5º As atividades realizadas no âmbito deste calendário deverão respeitar os princípios da valorização da cultura nacional, da diversidade literária, da liberdade de expressão e da formação crítica dos estudantes e cidadãos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de março de 2026. José Tiago Camargo do Amaral Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 280/2025

Autoria: **Michele Thomazinho**

LEI N.º 14097, DE 02 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Institui o Dia da Cultura Alemã no Município de Londrina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina, o Dia da Cultura Alemã, a ser celebrado no dia 21 de maio de cada ano.

Art. 2º O Dia da Cultura Alemã terá como objetivos:

- I. reconhecer a contribuição histórica, social, cultural e econômica da comunidade alemã para Londrina e região;
- II. promover atividades de difusão cultural, como apresentações artísticas, exposições, palestras, oficinas, mostras de cinema, festivais gastronômicos e celebrações tradicionais;
- III. estimular o ensino e a valorização da língua alemã;
- IV. fortalecer o intercâmbio entre instituições culturais, educacionais e econômicas de Londrina e de países de língua alemã;
- V. incentivar o turismo cultural e a movimentação econômica local por meio da gastronomia, comércio e eventos.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, a seu critério e em colaboração com entidades da sociedade civil, escolas, universidades, consulado e associações representativas da comunidade alemã, apoiar a realização de atividades alusivas ao Dia da Cultura Alemã.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de março de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 326/2025

Autoria: **Emanoel**

DECRETOS

DECRETO N° 215 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Decreto nº 571, de 14 de maio de 2025, que nomeia representantes para constituir o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - Gestão 2025/2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 84.001598/2025-38,

DECRETA:

Art. 1º Os representantes nomeados no inciso IV e nas alíneas "e" e "f" do inciso XIII, do art. 1º, do Decreto nº 571, de 14 de maio de 2025, passam a ser os seguintes:

"Art. 1º (...)

IV - Companhia de Habitação de Londrina - COHAB

Antônio Lucimar Ferreira Luiz - Titular

Ludmeire Camacho - Suplente

João Alberto Verçosa Silva - Titular

Denise Salton Sapia - Suplente

(...)

XIII - Representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa, com atuação na área de desenvolvimento municipal

(...)

e) Luciana Quevedo Nunes Honda - Titular / Universidade Estadual de Londrina-UEL

f) Olivia Orquiza de Carvalho Zara - Suplente / Universidade Estadual de Londrina-UEL"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Cláudio Luiz Bravim da Silva, Diretor Presidente do IPPUL

DECRETO N° 224 DE 02 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), junto à Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.47	000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.39	000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 225 DE 02 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 1659 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020250002 - MC - FNAS / SMAS, 1660 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020250003 - MC - FNAS / SMAS, 1661 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020250004 - MC - FNAS / SMAS e 1670 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS SIGTV 411370020250001- MDS - FNAS / SMAS, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos*	Valor em R\$
25030.08.245.0009.5.029	3.3.50.43	1660	100.000,00
25030.08.245.0009.5.029	3.3.50.43	1661	130.000,00
25030.08.245.0009.5.029	3.3.50.43	1670	150.000,00
25030.08.245.0009.5.029	4.4.50.42	1659	100.000,00
TOTAL			480.000,00

* Fontes criadas e incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
25	776	1659	Março	100.000,00
25	777	1660	Março	100.000,00
25	778	1661	Março	130.000,00
25	779	1670	Março	150.000,00
Total				480.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 248 DE 02 DE MARÇO DE 2026**SÚMULA:** Decreta exoneração de Vitória Laba e Silva.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerada Vitória Laba e Silva, a partir de 02 de março de 2026, das funções do cargo em comissão de Assessor Executivo III, código AE03, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0027/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0027/2026** (COMPRASGOV Nº 90.027/2026), objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Estande, incluso serviço de locação e montagem para o período da Expo Londrina de 10 à 19 de abril de 2026 (CODEL). Valor máximo da licitação: R\$364.425,00. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4403 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 03 de março de 2026. Sergio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA. PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0086/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0210/2025****PREGÃO Nº: 0124/2025****DETENTORA DA ATA: MEDVERSUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****REPRESENTANTE: Guilber Gonçalves Dias****SÓCIO(S): Guilber Gonçalves Dias****CNPJ: 57.394.275/0001-74****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses****VALOR: R\$ 1.317,23 (um mil trezentos e dezessete reais e vinte e três centavos)****OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina**PROCESSO SEI Nº: 19.008.038685/2026-62****DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 03 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0258/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0399****DETENTORA DA ATA: ALG RIO-COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP****CNPJ Nº 11.215.901/0001-17****REPRESENTANTE LEGAL: Ana Paula Mendes****OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.**OBJETO DA ATA COMPLEMENTAR:****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO**

É objeto do presente aditamento o acréscimo de valores aos lotes e itens abaixo relacionados, nos termos do art. 123, §3º e art 124, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.462/2022.

a) O acréscimo no valor de **R\$ 232,9459 (duzentos e trinta e dois reais e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove décimos de milésimo de centavos)** o que representa aproximadamente **24,93%** (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento) do valor inicial da ata original.

A quantidade dos lotes e itens e seus respectivos valores passam a ser os seguintes:

Lote	Item	Código	Produto	Valor Unitário	Quantidade Original	Quantidade Acrescida	Valor Acrescido	Percentual Acrescido
10	1	35969	LUVA CIRÚRGICA 8,5 CM	R\$ 1,2457	750	187	R\$ 232,9459	24,93%

VALOR: R\$ 232,9459**PROCESSO SEI Nº 60.001965/2026-52****DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026**

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMOS

TERMO DE REVELIA**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.029772/2025-85****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0334/2024 - 13060056**

A Comissão Permanente Processante, designada pelo documento NLL: Designação de Comissão Processante (16939006) para atuar no **PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade 60.029772/2025-85, DECLARA A REVELIA da LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA**, indiciada no presente Processo para Apuração de Responsabilidade, regularmente notificada em 29/12/2025 (E-mail (17378495)), com publicação da notificação no Jornal Oficial do Município Nº **5663**, página 6, em 30 de dezembro de 2025, por ter deixado transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar defesa prévia.

Atenciosamente.

Londrina, 19 de fevereiro de 2026. Patrícia Regina Ferreira Teixeira, Presidente da Comissão Processante, Joice dos Santos, Membro da Comissão Processante, Lúcia Helena Gil, Membro da Comissão Processante

TERMO DE REVELIA**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.029528/2025-12**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0476/2024 - 13614128

A Comissão Permanente Processante, designada pelo documento NLL: Designação de Comissão Processante (16939025) para atuar no **PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade 60.029528/2025-12**, **DECLARA A REVELIA** da **ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, indiciada no presente Processo para Apuração de Responsabilidade, regularmente notificada em 29/12/2025 (E-mail (17378678)), com publicação da notificação no Jornal Oficial do Município Nº **5663**, página 6, em 30 de dezembro de 2025, por ter deixado transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar defesa prévia.

Atenciosamente.

Londrina, 19 de fevereiro de 2026. Patrícia Regina Ferreira Teixeira, Presidente da Comissão Processante, Joice dos Santos, Membro da Comissão Processante, Lúcia Helena Gil, Membro da Comissão Processante

TERMO DE REVELIA**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.008.241363/2025-18**
Edital de LEILÃO Nº LL/SMGP-0003/2025 - 16252634 (PROCESSO SEI 19.008.132630/2025-67)

A Comissão Permanente Processante, designada pelo documento NLL: Designação de Comissão Processante (17396350), para atuar no **PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade 19.008.241363/2025-18**, **DECLARA A REVELIA** de **ROMILDO MARTINS BARBOSA**, CPF nº **xxx.907.826-xx**, indiciado no presente Processo para Apuração de Responsabilidade, regularmente notificado em 04/02/2026 (17622332), com publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina em 05/02/2026 (17648289), por ter deixado transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar alegações finais.

Atenciosamente.

Londrina, 19 de fevereiro de 2026. Patrícia Regina Ferreira Teixeira, Presidente da Comissão Processante, Joice dos Santos, Membro da Comissão Processante, Lúcia Helena Gil, Membro da Comissão Processante

TERMO DE REVELIA**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.008.241389/2025-66**
Edital de LEILÃO Nº LL/SMGP-0003/2025 - 16252634 (PROCESSO SEI 19.008.132630/2025-67)

A Comissão Permanente Processante, designada pelo documento NLL: Designação de Comissão Processante (17396569), para atuar no **PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade 19.008.241389/2025-66**, **DECLARA A REVELIA** de **ROMILDO MARTINS BARBOSA**, CPF nº **xxx.907.826-xx**, indiciado no presente Processo para Apuração de Responsabilidade, regularmente notificado em 04/02/2026 (17622300), com publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina em 05/02/2026 (17648248), por ter deixado transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar alegações finais.

Atenciosamente.

Londrina, 19 de fevereiro de 2026. Patrícia Regina Ferreira Teixeira, Presidente da Comissão Processante, Joice dos Santos, Membro da Comissão Processante, Lúcia Helena Gil, Membro da Comissão Processante

TERMO DE REVELIA**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.008.241392/2025-80**
Edital de LEILÃO Nº LL/SMGP-0003/2025 - 16252634 (Processo SEI 19.008.132630/2025-67)

A Comissão Permanente Processante, designada pelo documento NLL: Designação de Comissão Processante (17396655), para atuar no **PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade 19.008.241392/2025-80**, **DECLARA A REVELIA** de **JACKSON VENTURINI**, CPF nº **xxx.430.259-xx**, indiciado no presente Processo para Apuração de Responsabilidade, regularmente notificado em 04/02/2026 (17622275), com publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina em 05/02/2026 (17648203), por ter deixado transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar alegações finais.

Atenciosamente.

Londrina, 19 de fevereiro de 2026. Patrícia Regina Ferreira Teixeira, Presidente da Comissão Processante, Joice dos Santos, Membro da Comissão Processante, Lúcia Helena Gil, Membro da Comissão Processant

EDITAL

EDITAL Nº 38/2026

Considerando a Decisão do Chefe do Executivo 7 e demais documentos constantes no processo 19.004.002819/2026-47.

Reclassifica e Convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo **Edital nº 067/2024 - DDH/SMRH** para provimento de vaga no cargo de **PMUU01 - Procurador do Município, Serviço de Procuradoria Jurídica**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **reclassificação**, a pedido, do candidato abaixo relacionado.

PMUU01 - Procurador do Município, Serviço de Procuradoria Jurídica			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Reclassificação
4º Ampla	89901076720-6	MARIA FERNANDA LUZZI	89º Ampla

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** do candidato abaixo relacionado para **Protocolo de Documentos, Aceite da Vaga e Perícia Admissional Oficial**, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 067/2024 - DDH/SMRH.

PMUU01 - Procurador do Município, Serviço de Procuradoria Jurídica			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Perícia Admissional Oficial
5ª Ampla	89901075795-7	RAFAEL AUGUSTO MELHADO	31/03/2026 às 13:00

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se e preencher** os campos exigidos no *layout* do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na Relação de Documentos, no período de **04 de março a 23 de março de 2026**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento contados da notificação. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

2. DO ACEITE DA VAGA

Para o **Aceite da Vaga** o candidato deverá comparecer no dia **19 de março de 2026, às 14h00min**, na Secretaria de Recursos Humanos da sede da Prefeitura Municipal de Londrina, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR** munido de documento de identificação com foto, contendo o nº de RG e CPF.

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá 02 (dois) dias úteis para comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para proceder ao Aceite de Vaga no período das 12h30min às 17h30min. O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PERÍCIA ADMISSINAL OFICIAL

No dia **19 de março de 2026** deverá o candidato protocolar na **Gerência de Perícias de Saúde (GPS)**, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na sede da **Prefeitura Municipal de Londrina, Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR, das 12h00min às 17h00min**, ou no prazo de 02 (dois) dias úteis:

- Ficha de Informação para Exame Pré-Admissional** preenchida; e
- Perfil Profissiográfico Psicológico Admissional**, protocolado em envelope lacrado, realizado por psicólogo devidamente registrado no Conselho Federal de Psicologia (CFP), conforme Anexo VI da Portaria Municipal nº 420/2024.

Para a realização da Perícia Admissinal Oficial, o candidato deverá comparecer na data e horário indicado na tabela acima, impreterivelmente, na **Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, localizada na sede da CAAPSM, Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR**, com todos os exames admissionais arrolados na Portaria nº 420/2024 e seus anexos. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a entrega do Perfil Profissiográfico Psicológico Admissional e da realização da Perícia Admissinal Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato. Após a Perícia Admissinal Oficial, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para entrega do Laudo da Perícia Admissinal Oficial (ASO) e orientações referentes à nomeação, posse e exercício no cargo, das 12h30min às 18h00min ou no prazo máximo de 02 dias úteis, sob pena de desclassificação.

Dúvidas acerca da Perícia Admissinal poderão ser sanadas por meio dos telefones (43)3372-4035 e 3372-4392, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail pericias.rh@londrina.pr.gov.br.

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO OU DESISTÊNCIA

Conforme estabelecido nos subitens 12.9, 12.10 e 12.10.1 do Edital de Abertura nº 067/2024 - SMRH, no período que compreende a publicação deste Edital até a data estabelecida no item 2. DO ACEITE DA VAGA, o candidato poderá solicitar reclassificação ou desistência da convocação. Para tanto, deverá encaminhar o Formulário de Reclassificação ou Desistência Voluntária, contendo assinatura com firma reconhecida por verdadeiro em cartório, por certificação digital passível de autenticação (Gov.br) ou pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, (tipo processual "Requerimento ao RH"). A reclassificação posicionará o candidato no final em todas as listas que figura como classificado. E a desistência antecipada resultará na desclassificação do certame público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Até a data de posse todos os candidatos deverão cadastrar o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações-SEI. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo. Outras informações relativas à fase admissional estão disponíveis na Página do Candidato.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43)3372-4850 e 3372-4037, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 02 de março de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Marco Aurelio Henriques da Silva, Diretor de Desenvolvimento Humano, Wagner Aparecido Pereira, Gerente de Provimento, Victoria Yukari Kawa, Coordenador de Recrutamento e Seleção

EXTRATOS

ADITIVO 01: NOTA DE EMPENHO 407/2025 - IPPUL (16969801), NOTA DE EMPENHO 12792/2025 - SMS (17205915), NOTA DE EMPENHO 68420/2025 - SMOP (17010066) e NOTA DE EMPENHO 4783/2026 - SMDS (17671680);

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0208/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/SMGP - 0127/2025.

CONTRATADA: LITIMAX SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA

REPRESENTANTE: ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA

SÓCIO(S): ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA E ADRIELLE DE OLIVEIRA ROSENDO FERNANDES

CNPJ: 50.996.832/0001-88

OBJETO: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (DRONE E WEBCAM)

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.

VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)

PROCESSO SEI Nº: 60.005711/2026-11

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: SMGP-0106/2024.**PREGÃO ELETRÔNICO N.º: PGE/SMGP-0222/2023.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: PAL/SMGP-0393/2023.****CONTRATADA: IMAGH TUR TRANSPORTES LTDA ME. CNPJ N.º: 03.791.925/0001-96.****SÓCIOS: Isreinaldo Goulart; Maria José de Souza Goulart.****OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de transporte escolar rural e urbano para o município de Londrina, especificamente para o lote Eli Vive II.**OBJETO DO ADITIVO:** Reequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato a menor, no montante de **-R\$ 58.999,44** (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), decorrente da revisão do período de depreciação dos veículos em planilha de custos, a partir de 13/10/2025, com fundamento no art. 124, II, 'd', da Lei n.º 14.133/2021.**PROCESSOS SEI N.º:** Gestão Contratual (19.008.100001/2024-97); Aditivo Contratual (19.008.239437/2025-56).**DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2026.O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da **Pesquisa Pública do SEI**.**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: SMGP-0019/2024.****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º: CPE/SMGP-0056/2023.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: PAL/SMGP-0441/2023.****CONTRATADA: ALOM CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 12.406.332/0001-50.****SÓCIO(S): Ana Lucia Odebrecht Massaro Tossin.****OBJETO DO CONTRATO:** Reforma e ampliação da Escola Municipal Mábio Gonçalves Palhano, situada na Rua Flor de Lótus, lote REM, Parque Ouro Branco, Londrina/PR.**OBJETO DO ADITIVO:** Supressão no valor de **-R\$ 60.258,99** (sessenta mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), o que representa aproximadamente **-0,49%** (quarenta e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei 14.133/21.**PROCESSOS SEI N.º:** Gestão Contratual (19.008.014033/2024-71); Aditivo Contratual (19.021.017856/2026-41).**DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2026.O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da **Pesquisa Pública do SEI**.**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.013393/2025-73****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0476/2024 - 13614128****OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.**EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0112/2024****DETENTORA DA ATA: ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA****DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÃO APLICADA:****MULTA NO VALOR DE R\$ 64,40 (sessenta e quatro reais e quarenta centavos) – DAM (17836147);**Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI **60.013393/2025-73**.**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.008.163452/2024-35****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0170/2024 12634242**

Fica a empresa ODONTOMED CANAA LTDA - ME **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação da sanção de multa no valor de R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos) podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no **Jornal Oficial de Londrina**, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº **19.008.163452/2024-35**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.008.024126/2026-75**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0294/2025 - 15956064**

Fica a empresa SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no **Jornal Oficial de Londrina**, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.008.024126/2026-75**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – SEI nº 19.008.160804/2025-81**PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0091/2025 - SEI nº 19.008.090194/2025-41****LICITANTE: SI SUPER INSTALLER LTDA - CNPJ nº 39.775.295/0001-03**

Fica a empresa **SI SUPER INSTALLER LTDA - CNPJ nº 39.775.295/0001-03 NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no **Jornal Oficial de Londrina**, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia ou Alegações Finais deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.008.160804/2025-81**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.008.030749/2026-87**CONTRATO Nº SMGP-077/2025 (15835792)**

Fica a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no **Jornal Oficial de Londrina**, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.008.030749/2026-87**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25007/2023

Organização da Sociedade Civil: Projeto Renascer Resgatando Vidas

Objeto: rescisão unilateral do Termo de Colaboração nº 25007/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE LONDRINA e o Projeto Renascer Resgatando Vidas.

Processo SEI Nº 19.025.039932/2023-97

Data da Assinatura: 03/03/2026

Assinam: Claudio Marcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

CONTRATADA: CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - inscrita sob o CNPJ n.º 11.340.009/0001-68.

CONTRATO N.º SMGP-0135/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PGE/SMGP-0091/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º PAL/SMGP-0130/2023

PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE nº 0097/2025 SEI nº **19.008.159030/2025-46**

Considerando as tentativas de notificação da empresa **CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA** - inscrita sob o CNPJ n.º 11.340.009/0001-68.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em **05 (cinco) dias úteis**, apresente **RECURSO** acerca do **PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE nº 0097/2025**, os quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº **19.008.159030/2025-46**, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – SEI Nº **60.029778/2025-52**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0108/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0217/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0324/2024

CONTRATADA: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 47.181.976/0001-71

Fica a empresa **SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº **47.181.976/0001-71** **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.029778/2025-52**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-0258/2021. CONTRATO Nº SMGP-0168/2022. PROCESSO PENALIDADE ADM. - CONTROLE Nº: 0267/2022. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de **R\$110.426,76** (cento e dez mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos). **PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO:** 05 (cinco) dias úteis. **CONTRATADA:** **TJC IMPORTADORA EIRELI.**

O **PROCESSO PENALIDADE ADM. - CONTROLE Nº: 0267/2022** pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº **19.008.093333/2022-46**, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – SEI Nº **60.039008/2025-18**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0267/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0083/2025

CONTRATADA: ALP VARIEDADES E PRESENTES LTDA - CNPJ: 29.066.193/0001-65

Fica a empresa **ALP VARIEDADES E PRESENTES LTDA** - CNPJ nº **29.066.193/0001-65** **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.039008/2025-18**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0672/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0147/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0117/2025

DETENTORA DA ATA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

REPRESENTANTE: Luidy de Moraes Ladeira

CNPJ: 28.857.335/0001-40

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos odontológicos constantes na lista de itens padronizados.

OBJETO DO ADITIVO: O acréscimo no valor de R\$ 577,40 (quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) que representa respectivamente 25% e 24% dos valores iniciais atualizados dos Lotes 4 (cód. 36264) e 15 (cód. 30240) da ata original da Autarquia Municipal de Saúde, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022.

PROCESSO SEI Nº: 60.005482/2026-27

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO FINAL DA LICITAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2026 - PROCESSO SEI Nº 19.008.230202/2025-07

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 51.221,25 m², compreendendo: serviços preliminares; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; e ensaios de controle tecnológico.

Local: Vias diversas - Condomínio Industrial Buena Vista Município de Londrina - PR;

Trechos: - RUA WALTER BUSSADORI, entre a rua Yosio Buti e a rua Josefina Padovan - RUA JOSEFINA PADOVAN, entre a rua Yosio Buti e a rua Walter Bussadori - RUA YOSIO OBUTI, entre a rua Walter Bussadori e a rua Josefina Padovan - RUA ANTONIO FRANZIN, entre a rua Walter Bussadori e a rua Josefina Padovan - RUA NEY JOSÉ DE OLIVEIRA MACHADO, entre a rua Antonio Franzin e a rua Josefina Padovan - RUA ALFIERI FAÉ, entre a rua Antonio Franzin e a rua Walter Bussadori - RUA APARECIDO VICENTE GARCIA, entre a rua Antonio Franzin e a rua Ney José de Oliveira Machado,
Área Pavimentada: 51.221,25 m²

01. ABERTURA: 13/02/2026, 13h00, Londrina-PR.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia 28 de janeiro de 2026;
- Jornal Oficial do Município, no dia 27 de janeiro de 2026;
- Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 28 de janeiro de 2026;
- Jornal Folha de Londrina, no dia 28 de janeiro de 2026;

A data da sessão de abertura e recebimento de propostas e lances foi designada para 13/02/2026, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

Não há cadastro para retirada de Editais no município de Londrina. Os Editais são públicos.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	CREDENCIAMENTO
01	HIDROPAV CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 31.258.472/0001-72	Eric de Freitas Ferreira

As demais empresas participantes constam no Termo de Julgamento (**17835523**).

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A proposta de preços aceita e lance final foi:

CLASSIFICADA	LOTE	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$
2ª COLOCADA	ÚNICO	HIDROPAV CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 17.335.850,73	R\$ 15.484.000,00

Informo que não foi analisada a classificação/proposta ajustada das demais empresas participantes do Certame, haja vista que solicitamos proposta ajustada e planilhas anexas apenas da Empresa Arrematante, conforme andamento de Concorrência Eletrônica no Sistema ComprasGOV, todas as movimentações constam no Termo de Julgamento (**17835523**).

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido no Edital é de R\$ 17.335.850,73 (dezesete milhões, trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), o prazo de execução é de 720 (setecentos e vinte) dias, o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias. A Empresa arrematante do lote apresentou proposta ajustada (**17797219** - item 46) no valor de R\$ 15.484.000,00 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), com validade até 26/04/2026. No mais, procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro pelo engenheiro responsável designado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas (**17806212**).

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
ÚNICO	HIDROPAV CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 17.335.850,73	R\$ 15.484.000,00	SIM

A decisão foi publicada no Sistema ComprasGOV e comunicada via chat Sistema aos Licitantes participantes do Certame, conforme procedimentos em Concorrência Eletrônica no ComprasGOV, demonstrada as decisões no Termo de Julgamento (**17835523**). Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S)

Não houve intenção de recurso.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da **Concorrência Eletrônica nº 0001/2026**, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote Único

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 51.221,25 m², compreendendo: serviços preliminares; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; e ensaios de controle tecnológico.

Local: Vias diversas - Condomínio Industrial Buena Vista Município de Londrina - PR;

Trechos: - RUA WALTER BUSSADORI, entre a rua Yosio Buti e a rua Josefina Padovan - RUA JOSEFINA PADOVAN, entre a rua Yosio Buti e a rua Walter Bussadori - RUA YOSIO OBUTI, entre a rua Walter Bussadori e a rua Josefina Padovan - RUA ANTONIO FRANZIN, entre a rua Walter Bussadori e a rua Josefina Padovan - RUA NEY JOSÉ DE OLIVEIRA MACHADO, entre a rua Antonio Franzin e a rua Josefina Padovan - RUA ALFIERI FAÉ, entre a rua Antonio Franzin e a rua Walter Bussadori - RUA APARECIDO VICENTE GARCIA, entre a rua Antonio Franzin e a rua Ney José de Oliveira Machado,

Área Pavimentada: 51.221,25 m²

Proponente : HIDROPAV CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Valor Global : R\$ 15.484.000,00 (quinze milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil reais)

Prazo de Execução: 720 (setecentos e vinte) dias

A decisão foi publicada no Sistema ComprasGOV e comunicada às empresas por meio do próprio Sistema, conforme disposto no Termo de Julgamento (**17835523**).

Segue Relatório Final para publicação no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 4 de março de 2026. Alexandre Ferreira da Silva, Agente de Contratação

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2026 - PROCESSO SEI Nº 19.008.226872/2025-11**

OBJETO: Contratação do **Lote 01** - Jardim da Luz - Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os serviços preliminares assim como, administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; alvenaria; instalações elétricas; instalações hidrosanitárias; revestimentos de parede e pisos e pintura; e demais itens e especificações constantes no projeto, local: Rua Gabriel Matokanovic, Jardim da Luz, Município de Londrina e do **Lote 02** - Residencial Tocantins - Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os serviços preliminares, assim como administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; alvenaria; instalações elétricas; instalações hidrosanitárias; revestimentos de paredes e pisos e pintura; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; diversos; e demais itens e especificações constantes no projeto; local: Rua Café Sumatra com Rua Antônio Sisti e Rua Café Bourbon, Residencial Tocantins, Município de Londrina

01. ABERTURA: 10/02/2026, 13h00, Londrina-PR.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia 19 de janeiro de 2026;
- Jornal Oficial do Município, no dia 20 de janeiro de 2026;
- Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 19 de janeiro de 2026;
- Jornal Folha de Londrina, no dia 20 de janeiro de 2026;

A data da sessão de abertura e recebimento de propostas e lances foi designada para 10/02/2026, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

Não há cadastro para retirada de Editais no município de Londrina. Os Editais são públicos.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ões) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	CREDENCIAMENTO
01	G4 SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 36.616.106/0001-61	Rodrigo Martins Garcia

As demais empresas participantes constam no Termo de Julgamento (**17811343**).

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A proposta de preços aceita e lance final foi:

CLASSIFICADA	LOTE	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$
2ª COLOCADA	01	G4 SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 219.839,00	R\$ 202.974,41
2ª COLOCADA	02	G4 SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 197.327,00	R\$ 180.422,18

Informo que não foi analisada a classificação/proposta ajustada das demais empresas participantes do Certame, haja vista que solicitamos proposta ajustada e planilhas anexas apenas da Empresa Arrematante, conforme andamento de Concorrência Eletrônica no Sistema ComprasGOV, todas as movimentações constam no Termo de Julgamento (**17811343**).

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido no Edital para o **LOTE 01** de **R\$ 219.879,35** (duzentos e dezenove mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) e para o **LOTE 02** de **R\$ 197.327,12** (cento e noventa e sete mil trezentos e vinte e sete reais e doze centavos), o prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias. A Empresa arrematante apresentou proposta ajustada (**17767652**) para o **LOTE 01** o valor de R\$ 202.974,41 (duzentos e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) e para o **LOTE 02** o valor de R\$ 180.422,18 (cento e oitenta mil quatrocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), com validade até 19/04/2026. No mais, procedeu-se a

conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro pelo engenheiro responsável designado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas (**17785023**).

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
01	G4 SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 219.839,00	R\$ 202.974,41	SIM
02	G4 SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 197.327,00	R\$ 180.422,18	SIM

A decisão será publicado no Jornal Oficial do Município.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S)

Não houve intenção de recurso.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da **Concorrência Eletrônica nº 0002/2026**, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

LOTES 01 e 02

Objeto:

Lote 01 - Jardim da Luz - Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os serviços preliminares assim como, administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; alvenaria; instalações elétricas; instalações hidrosanitárias; revestimentos de parede e pisos e pintura; e demais itens e especificações constantes no projeto.

Lote 02 - Residencial Tocantins - Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os serviços preliminares, assim como administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; alvenaria; instalações elétricas; instalações hidrosanitárias; revestimentos de paredes e pisos e pintura; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; diversos; e demais itens e especificações constantes no projeto.

Proponente : G4 SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Valor Global : R\$ 383.396,59 (trezentos e oitenta e três mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).

LOTE 01 o valor de R\$ 202.974,41 (duzentos e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos);

LOTE 02 o valor de R\$ 180.422,18 (cento e oitenta mil quatrocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Segue Relatório Final para publicação no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 3 de março de 2026. Alexandro Ferreira da Silva, Agente de Contratação

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0014/2025**

OBJETO: Execução das obras de Duplicação da Av. Saul Elkind - trecho 02 (entre rua Luiz Leoni e PR-445). – Londrina/PR, de acordo com projetos, planilhas e especificações técnicas fornecidas.

01. ABERTURA: 26/11/2025, 13 HORAS e Prefeitura de Londrina.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia 13/10/2025 (**16803786**);
- (**Divulgação** do edital de licitação e a **manutenção** do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos)
- **Publicado** no Diário Oficial - no dia Estadual 14/10/2025 (**16810768**) e **Municipal no dia 14/10/2025 (16815025)**;
- **Publicado** no Jornal (**de Grande Circulação no Estado**) Folha de londrina no dia 14/10/2025 (**16810750**);;

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 26/11/2025, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

Não há cadastro para retirada de Editais no município de Londrina. Os Editais são públicos.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

A(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) solicitou(aram) o(s) seguinte(s) esclarecimento(s):

NOME DA(S) EMPRESA(S)	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO(S) (descrever resumidamente)	RESPOSTA (descrever resumidamente)
Obra Prima Engenharia	O item Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas não teria que ser 292,00 unidades também?	Em atenção ao questionamento da licitante (16837742), esclarecemos que a quantidade de ensaios está conforme determinado pelo Paranacidade.

Houve IMPUGNAÇÃO do edital

NOME DA EMPRESA	MOTIVAÇÃO (descrever resumidamente)	DECISÃO (descrever resumidamente)
ASSOCIAÇÃO DAS CONSTRUTORAS DE OBRAS PÚBLICAS DO NOROESTE DO PARANÁ - ACNOR,	IMPUGNAÇÃO Documento sei nº <u>17030335</u>	Em atenção aos questionamentos apresentados pela Associação das Construtoras de Obras Públicas do Noroeste do Paraná - ACNOR (17030335) na impugnação ao edital supracitado, esclarecemos: A) DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS SERVIÇOS: Trata-se de obra executada na área urbana do município de Londrina e, da mesma forma que as demais obras de pavimentação executadas no município, com recursos municipais, estaduais e/ou federais, foi orçada em conformidade com a legislação e regulamentos dos órgãos repassadores dos recursos. Portanto, a Administração Local está considerada no orçamento, em conformidade com as características da intervenção e dentro do limite estabelecido pela legislação pertinente. B) DA JAZIDA PARA EXPLORAÇÃO DE MATERIAL DE ATERRO: Os locais de jazida e de bota-fora de materiais que não puderem ser reaproveitados no local da obra não são indicados previamente pelo município devido à impossibilidade de garantir sua disponibilidade na ocasião da sua utilização (devido ao lapso temporal). A empresa deve ater-se às DMTs previstas em planilha. C) DO ATERRO DAS CALÇADAS E CANTEIROS: A execução dos aterros de calçadas e canteiros está considerada no serviço de terraplenagem. Documento sei nº <u>17106955</u>

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CREDENCIAMENTO(S)
1	BETHAVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA Ltda	EDMILSON DIAS DE SOUZA
2	V.D.A - VALI DO ACO HOLDING BRASIL LTDA	Michel Fauzi Lutfi
4	AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO Ltda	Flavio Alberto Bazzoni

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE (S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	único	AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	R\$27.750.154,79	R\$22.500.000,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

A empresa BETHAVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA Ltda NÃO ATENDEU QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA e técnica

A empresa V.D.A - VALI DO ACO HOLDING BRASIL LTDA não atendeu quanto a qualificação técnica

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) agente de contratação procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
único	AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	R\$27.750.154,79	R\$22.500.000,00	sim

A decisão foi comunicada em 05/02/2026 à(s) empresa(s) através de comunicado no chat do COMPRASGOV, que segue:
"Boa tarde. Na data de 05/02/2026 às 14hs estarei realizando aceitação e habilitação da empresa AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO."

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame. Na própria sessão(s) o(s) proponente(s) V.D.A - VALI DO ACO HOLDING BRASIL LTDA manifestou(aram) a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Breve relato dos recursos

O requerente entrou com recurso contra a sua inabilitação técnica (atestados)

Face a apresentação das razões e contrarrazões do(s) recurso(s), o Agente de Contratação decidiu : mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior).

Resumo da Decisão do Agente de Contratação ou Autoridade superior.

- Em análise as razões interpostas pela recorrente, após nova análise aos atestados apresentados, manteve-se a decisão de inabilitação pelo motivo de não atender ao edital.

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações o Agente de Contratação comunicou ao(s) interessado(s) o resultado final do julgamento do(s) recurso(s).

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR FINAL R\$
único	AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAção	R\$27.750.154,79	R\$22.500.000,00

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da Concorrência Eletrônica nº 14/2025, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.
Lote nº único

Proponente :AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAção

Valor Global : R\$22.500.000,00 (vinte e dois milhões quinhentos mil reais)

Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta dias)

A decisão foi comunicada às empresas através de no chat do COMPRASGOV

Londrina, 19 de fevereiro de 2026. Celso Guaita, Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0014/2025**, em especial quanto ao relatório final (doc.17742945), e autorização do PARANACIDADE, documento SEI nº 17824341, nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAção, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 2 de março de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar, **#PRISCILA AUDIBERT NADER#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.***.109-29#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA SEIZO TAZIMA 236#, QUADRA 8, LOTE 10, # JARDIM VERONA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020926301720001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6470#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#OLIVEIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#39.977.492/0001-05#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA MATILDE BENICIO PINTO 295#, QUADRA 24, LOTE 13, # JARDIM NOVA OLINDA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#05030364100200001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6800#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#OLVANIR APARECIDO DE SOUSA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.***.359-68#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA MARIA BORDON TICIANELLI SN #, QUADRA 10, LOTE 24, # JARDIM NOVA OLINDA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#05030350101510001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6797#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#MARCELO PICOSSO SCHNEIDER#**, portador do CPF/CNPJ de n.º *******278-32#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA CARLOS ROBERTO DE FRANCA 236 #, QUADRA 6, LOTE 11, # JARDIM SÃO PAULO 2 #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07030080303080001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6789#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#CARLOS ROBERTO NEVES#**, portador do CPF/CNPJ de n.º *******649-00#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA HUMBERTO BERGAMINI TESTA 181 #, QUADRA 9, LOTE 29, # JARDIM SÃO PAULO 2 #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07030083101220001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6784#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ESPOLIO DE IRMA CAROLINA DE MORAES NICOLAU#**, portador do CPF/CNPJ de n.º *******719-91#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA PEDRO FARIA SN #, QUADRA , LOTE 176, # GLEBA FAZENDA PALHANO #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06020053323670001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6897#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#07.114.420/0001-48#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA TAKABUMI MURATA SN #, QUADRA , LOTE 160, # GLEBA FAZENDA PALHANO #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06020053104950001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6895#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#08.343.492/0001-20#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA TAKABUMI MURATA 255 #, QUADRA , LOTE 161, # GLEBA FAZENDA PALHANO #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06020053104450001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6894#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ESPOLIO DE IRMA CAROLINA DE MORAES NICOLAU#**, portador do CPF/CNPJ de n.º *******719-91#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA TAKABUMI MURATA SN #, QUADRA , LOTE 163, # GLEBA FAZENDA PALHANO #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06020053103300001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#6893#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#NELSON PADOVANI E CIA LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#03.357.017/0001-99#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA JOSE ALVES PEREIRA 164 #, QUADRA 24, LOTE 26, # JARDIM PADOVANI #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#05030625303250001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7125#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#NELSON PADOVANI E CIA LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#03.357.017/0001-99#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA JOSE ALVES PEREIRA 128#**, QUADRA 24, LOTE 23, # JARDIM PADOVANI # – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#05030625302890001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7124#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#MADELENA APARECIDA BEREZA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º *******939-26#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA NELCI NOVAIS LIMA 727 #, QUADRA 19, LOTE 2, # JARDIM PADOVANI #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#05030620100310001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7111#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#H.S.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#34.681.294/0001-86#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#AVN GIOCONDO MATURI 590#**, QUADRA 15, LOTE 33, # JARDIM PADOVANI # – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#05030616604320001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7099#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ANDERSON APARECIDO DA SILVA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º *******899-56#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ANDRE BUCK 74#**, QUADRA 4, LOTE 14, # JARDIM PADOVANI # – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#05030604300780001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7081#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#NOME#**, portador do CPF/CNPJ de n.º *******CPF#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ANDRE BUCK 111 #, QUADRA 2, LOTE 17, # JARDIM PADOVANI #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#05030602100570001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7071#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#DANIELLA MEIRE DA SILVA FERREIRA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ******.***.419-90#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA HELMUT BAER 617 #, QUADRA 9, LOTE 8, # JARDIM DA GAVE #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07030103201110001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7198#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **# DANIELLA MEIRE DA SILVA FERREIRA #**, portador do CPF/CNPJ de n.º ******.***. 419-90 #**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **# RUA HELMUT BAER 605 #, QUADRA 9, LOTE 9, # JARDIM DA GAVE #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07030103201210001 #**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7199#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#MATHEUS FELIPE ROCHA ANTONIO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ******.***.688-66#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA OLAVO DE ARRUDA CAMPOS 329 #, QUADRA 14, LOTE 7, # JARDIM DA GAVE #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07030108100760001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7225#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#JOSE ANTONIO LORONO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ******.***.922-96#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA MARIZIA CARLI LOURES 40 #, QUADRA 17, LOTE 3, # JARDIM DA GAVE #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07030111200540001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7246#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

BALANÇO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO
E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA
CNPJ . 86.731.320/0001-37
RELATÓRIO DA DIRETORIA EXECUTIVA
Senhores Acionistas

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Resultado do Exercício, Demonstrativo de Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstrativo de Resultado Abrangente, Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstrativo de Fluxo de Caixa, Demonstrativo do Valor Adicionado e as Notas Explicativas, relativos ao período encerrado em 31 de dezembro de 2025.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

Valores Expressos em Reais

ATIVO

	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE	8.594.690,20	1.590.278,50
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.076.625,11	189.587,62
Caixa	3.341,61	2.625,64
Bancos conta Movimento	1.862.976,71	2.136,50
Aplicações de Liquidez Imediata	210.306,79	184.825,48
Realizável a Curto Prazo	6.398.654,57	1.273.054,16
Clientes	5.374.943,06	476.109,87
Créditos Tributários a Recuperar	725.464,84	507.132,00
Adiantamentos (salários, férias, vale transporte)	298.246,67	289.812,29
Estoques	119.410,52	127.635,89
Almoxarifado (Administrativo e Operacional)	119.410,52	127.635,89
Devedores Diversos	-	0,83
Creditos a Receber de Terceiros	-	0,83
ATIVO NÃO CIRCULANTE	35.875.139,53	33.417.718,08
Realizável a Longo Prazo	1.141.629,44	788.550,55
Clientes	501.368,78	655.402,29
Depósitos Judiciais (Causas trabalhistas)	68.172,79	68.172,79
Depósitos Judiciais (Causas Cíveis)	-	-
Tributos a Recuperar/PerdComp	572.087,87	64.975,47
Investimentos	32.110.153,58	30.128.408,62
Cotas do Condom. Terminal Rodov.Londrina	30.740.056,24	29.345.351,25
Cotas da Londrina Iluminação	913.530,60	712.137,03
Cotas da CTD (Comp. Tecnolog. Desenvolv.)	456.566,74	70.920,34
Imobilizado	2.623.356,51	2.500.758,91
Imóveis - Terrenos	1.718.645,00	1.719.045,00
Imóveis - Edifícios e Construções	1.020.205,00	1.019.805,00
Máquinas e Equipamentos	31.630,90	159.867,95
Móveis e Utensílios	280.587,74	417.352,99
Ferramentas	9.348,36	11.802,80
Computadores e Periféricos	110.100,98	197.906,18
Veículos	82.294,99	134.607,01
(-) Depreciações Acumuladas	(629.456,46)	(1.036.015,42)
(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável	-	(123.612,60)
Intangível	-	-
Sistemas de Informática (Softwares)	27.602,42	27.602,42
(-) Amortizações Acumuladas	(27.602,42)	(27.602,42)

TOTAL DO ATIVO	44.469.829,73	35.007.996,58
Josué Ribeiro de Jesus Contador CRC-PR 027940/O-0	Denilson Vieira Novaes Diretor Administ. / Financeiro	Fabricio Pires Bianchi Diretor Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO		
Valores Expressos em Reais		
	PASSIVO	
	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE	10.311.816,54	9.546.353,39
Exigível a Curto Prazo	10.311.816,54	9.546.353,39
Fornecedores	8.009,25	707.511,59
Obrigações com Pessoal	1.364.248,93	23.561,79
Obrigações Sociais	998.655,45	1.003.622,85
Obrigações Fiscais/Tributárias	1.233.925,46	1.152.079,19
Parcelamentos	3.428.993,16	4.302.473,67
Benefícios a Curto Prazo a Empregados	3.196.621,41	2.242.968,53
Outras Obrigações	81.362,88	114.135,77
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	16.569.103,53	15.715.565,85
Exigível a Longo Prazo	16.569.103,53	15.715.565,85
Contas a Pagar (PML)	-	-
Obrigações Sociais (Parcelamentos)	3.193.628,89	6.640.595,31
Obrigações Fiscais/Tributárias (Parcelamentos)	1.264.391,45	1.605.727,40
Outros Parcelamentos	-	198.834,24
Provisões para Contingências (Trabalhistas e Cíveis)	12.111.083,19	7.270.408,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.588.909,66	9.746.077,34
Capital Social	15.043.493,67	15.043.493,67
Capital Social (Integralizado)	15.043.493,67	15.043.493,67
Reservas de Capital	11.056.100,73	11.056.100,73
Adiantamento para Aumento de Capital	11.056.100,73	11.056.100,73
(-) Ações em Tesouraria	(123,04)	(123,04)
(-) Ações em Tesouraria	(123,04)	(123,04)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	2.241.350,12	2.241.350,12
Ajustes de Avaliação Patrimonial	2.241.350,12	2.241.350,12
Resultados Acumulados	(10.751.911,82)	(18.594.744,14)
Lucro do Exercício	7.842.957,96	6.208.239,49
Prejuízo do Exercício	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	(125,64)	3.960.060,04
Prejuízos Acumulados	(18.594.744,14)	(28.763.043,67)
TOTAL DO PASSIVO	44.469.829,73	35.007.996,58
Josué Ribeiro de Jesus Contador CRC-PR 027940/O-0	Denilson Vieira Novaes Diretor Administ. / Financeiro	Fabricio Pires Bianchi Diretor Presidente

DRE = DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	31/12/2025	31/12/2024
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	64.460.608,16	60.787.460,32
Taxas de Gerenciamento	19.961.578,38	20.904.290,33
Taxas de Permissões	2.020.660,80	1.549.913,59
Autorizações Especiais	272.535,67	278.301,38
Alvaras de Licença	443.955,21	425.163,06
Taxas de Utilização e Atividades	2.283.019,18	1.661.395,11
Serviços de Fiscalização	36.868.800,28	34.858.972,25
Outras Receitas Operacionais	2.610.058,64	1.109.424,60
(-) Deduções da Receita Operacional	(6.994.458,39)	(6.848.571,22)
(-) ISS	(1.270.132,71)	(1.327.227,27)
(-) PIS	(1.020.974,38)	(984.844,93)
(-) COFINS	(4.703.351,30)	(4.536.499,02)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	57.466.149,77	53.938.889,10
(-)CUSTOS OPERACIONAIS	(43.370.248,18)	(42.945.642,54)
(-)Despesas com Pessoal	(41.830.145,62)	(41.334.281,08)
Salários e Ordenados	(21.426.798,84)	(21.262.592,44)
Honorários (Diretoria e Conselhos)	(1.279.978,67)	(1.631.025,36)
FGTS	(1.692.739,57)	(1.855.862,78)
INSS	(6.168.926,99)	(6.707.071,66)
Provisões Férias / 13º Sal / Encargos	(5.965.490,87)	(4.159.977,27)
Plano de Saúde	(238.532,19)	(230.444,05)
PAT Programa Aliment. Trabalhador	(4.332.829,38)	(4.658.362,11)
Indenizações Trabalhistas	(336.572,96)	(786.597,75)
Outras Despesas com Pessoal	(388.276,15)	(42.347,66)
(-)Serviços de Terceiros	(1.460.786,53)	(1.543.246,69)
Serviços de Energia Elétrica	(82.133,58)	(88.579,77)
Serviços de Água e Esgoto	(10.517,72)	(9.048,51)
Serviços de Telefone	(84.152,35)	(89.215,52)
Serviços de Limpeza e Higiene	(751.083,92)	(705.530,07)
Serviços Publicidade Oficial ou Legal	(6.964,49)	(298,29)
Serviços de Sistemas de Informática	(41.687,02)	(64.542,68)

Serviços de Locação (Aluguel)	(33.161,01)	(34.700,21)
Honorários Sucumbenciais	(217.161,10)	(492.847,91)
Outros Serviços de Terceiros	(233.925,34)	(58.483,73)
(-)Materiais de Consumo	(79.316,03)	(68.114,77)
Materiais de Limpeza e Prod. Higienização	(40.550,50)	(27.919,81)
Materiais de Escritório	(14.782,75)	(12.106,29)
Impressos e Adesivos	(135,00)	(1.449,24)
Outros Materiais de Consumo	(23.847,78)	(26.639,43)
LUCRO / PREJUÍZO BRUTO	14.095.901,59	10.993.246,56
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	(205.954,38)	(757.817,11)
(-)Despesas Legais e Judiciais	(81.572,60)	(218.941,19)
(-)Depreciação e Amortização	(22.719,00)	(20.562,25)
(-)Despesas Tributárias	(30.278,34)	(10.168,97)
(-)Perdas	-	(439.730,69)
(-)Outras Despesas Operacionais	(71.384,44)	(68.414,01)
RESULTADO OPERACIONAL	13.889.947,21	10.235.429,45
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		
Resultado Não Operacional	(2.914.264,89)	(483.215,57)
(-)Indenizações a Terceiros e Multas	(587.022,92)	(2.381.406,28)
Variações Monetárias Ativas	1.294.130,08	1.319.994,11
(-)Provisões para Contingências	(4.840.674,29)	-
Processos Judiciais	408.075,59	455.463,38
Reversão de Impairment	123.612,60	
Equivalência Patrimonial	687.614,05	
Lucros e Dividendos	-	122.733,22
RESULTADO FINANCEIRO		
Resultado Financeiro	(746.000,87)	(892.615,21)
Receitas Financeiras	67.795,46	24.208,31
Reversão de multa/juros/encargos s/tributos e contrib	-	-
(-) Despesas Financeiras	(813.796,33)	(916.823,52)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES	10.229.681,45	8.859.598,67
(-)Imposto de Renda Pessoa Jurídica	(1.748.590,80)	(1.943.175,87)
(-)Contribuição Social sobre o Lucro	(638.132,69)	(708.183,31)
Participações no Resultado	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.842.957,96	6.208.239,49
RESULTADO POR AÇÃO	1,051468	0,832309
Josué Ribeiro de Jesus Contador CRC-PR 027940/O-0	Denilson Vieira Novaes Diretor Administ. / Financeiro	Fabricio Pires Bianchi Diretor Presidente

DRA = DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE		
Valores Expressos em Reais		
	31/12/2025	31/12/2024
Resultado Líquido do Exercício	7.842.957,96	6.208.239,49
Ajustes / Provisões de Exercícios Anteriores		-
Ajustes / Reversão de Exercícios Anteriores		3.960.060,04
Ajuste Contingências Trabalhistas	1.347.269,66	
Ajuste Contingências Cíveis	2.612.790,38	
Ajustes / Reversão de Exercícios Anteriores	(125,64)	
Efeitos correção erros e mudanças de políticas contábeis	-	-
Ganhos ou Perdas de conversão demonstrações contábeis	-	-
Ganhos ou Perdas Atuariais (benefícios a empregados)	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-
Mudanças nos Valores Justos de Instrumentos de Hedge	-	-
Parcela de outros resultados abrangentes de coligadas/controladas	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	7.842.832,32	10.168.299,53
Josué Ribeiro de Jesus Contador CRC-PR 027940/O-0	Denilson Vieira Novaes Diretor Administrativo / Financeiro	Fabricio Pires Bianchi Diretor Presidente

DFC = DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Valores Expressos em Reais		
	31/12/2025	31/12/2024
<u>DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</u>		
(+) Recebimentos de Clientes	53.801.848,15	58.298.778,89
(+) Outros Recebimentos Operacionais	1.993.511,43	1.381.355,63
(+) Outros Recebimentos Não Operacionais (Ação Civil Pública)	-	-
(-) Pagamento a Fornecedores	(1.162.224,58)	(975.117,70)
(-) Pagamento de Pessoal	(29.091.900,42)	(30.343.075,56)

(-) Pagamento de Encargos Sociais	(11.601.367,83)	(13.050.643,54)
(-) Pagamento de Tributos	(10.511.347,63)	(9.362.794,81)
(-) Pagamento de Água / Energia Elétrica / Telefone	(196.673,67)	(195.274,44)
(-) Pagamento de Aluguel	(38.754,15)	(35.519,47)
(-) Pagamento de Contingências (Cíveis/Trabalhistas/Tributárias)	(491.393,32)	(3.671.703,29)
(-) Outros Pagamentos Operacionais	(813.420,49)	(1.986.480,76)
DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.888.277,49	59.524,95
<u>DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</u>		
(+) Recebimentos de Venda de Imobilizado	-	-
(-) Aquisição de Ativo Permanente	(1.240,00)	(4.960,00)
(-) Aquisição de Cotas de Capital de Outras Empresas	-	-
(+) Recebimentos de Dividendos	-	122.733,22
DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS	(1.240,00)	117.773,22
<u>DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</u>		
(+) Novos Empréstimos	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	-	-
(+) Emissão de Debêntures	-	-
(+) Adiantamento para Aumento de Capital	-	-
(-) Pagamentos de Dividendos	-	-
DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES FINANCIAMENTOS	-	-
AUMENTO / DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	1.887.037,49	177.298,17
DISPONIBILIDADES - No Início do Exercício	189.587,62	12.289,45
DISPONIBILIDADES - No Final do Exercício	2.076.625,11	189.587,62
Josué Ribeiro de Jesus Contador CRC-PR 027940/O-0	Denilson Vieira Novaes Diretor Administrativo / Financeiro	Fabricio Pires Bianchi Diretor Presidente

DLPA = DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Valores Expressos em Reais		
	31/12/2025	31/12/2024
Saldo do Início do Exercício	(18.594.744,14)	(28.763.043,67)
Ajustes de Exercícios Anteriores	(125,64)	3.960.060,04
Provisão para Contingências Cíveis	-	-
Reversão para Contingências Cíveis	-	2.612.790,38
Provisão para Contingências Trabalhistas	-	-
Reversão para Contingências Trabalhistas	-	1.347.269,66
Ajuste / Provisões de Anos Anteriores	-	-
Ajuste / Reversão de Anos Anteriores	(125,64)	-
Lucro Líquido do Exercício	7.842.957,96	6.208.239,49
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-
Prejuízos Acumulados	(10.751.911,82)	(18.594.744,14)
Josué Ribeiro de Jesus Contador CRC-PR 027940/O-0	Denilson Vieira Novaes Diretor Administ. / Financeiro	Fabricio Pires Bianchi Diretor Presidente

DMPL = DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
PASSIVO A DESCOBERTO						
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO						
(Valores expressos em Reais)						
	Capital Social	Reservas de Capital	Ações em Tesouraria	Ajuste de Aval. Patrim.	Resultados Acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	15.043.493,67	4.095.960,25	(82,70)	2.241.350,12	(34.298.445,21)	(12.917.723,87)
Adiantamento de aumento de Capital	-	910.040,08	-	-	-	910.040,08
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	4.196.298,80	4.196.298,80
Reversão para Contingências Cíveis	-	-	-	-	5.305.675,50	5.305.675,50
Provisão para Contingências Trabalhistas	-	-	-	-	(1.109.376,70)	(1.109.376,70)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	1.933.885,73	1.933.885,73
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	15.043.493,67	5.006.000,33	(82,70)	2.241.350,12	(28.168.260,68)	(5.877.499,26)
Adiantamento de aumento de Capital	-	775.708,18	-	-	-	775.708,18
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	2.665.835,98	2.665.835,98
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	1.372,18	1.372,18
Reversão para Contingências Trabalhistas	-	-	-	-	2.664.463,80	2.664.463,80
Ações em Tesouraria	-	-	(20,17)	-	-	(20,17)
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	-	(7.803.401,48)	(7.803.401,48)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	15.043.493,67	5.781.708,51	(102,87)	2.241.350,12	(33.305.826,18)	(10.239.376,75)
Adiantamento de aumento de Capital	-	1.284.613,26	-	-	-	1.284.613,26
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	152.891,83	152.891,83
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	47.226,51	47.226,51
Reversão para Contingências Trabalhistas	-	-	-	-	105.665,32	105.665,32
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	-	(1.379.721,00)	(1.379.721,00)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	15.043.493,67	7.066.321,77	(102,87)	2.241.350,12	(34.532.655,35)	(10.181.592,66)
Adiantamento de aumento de Capital	-	3.989.778,96	-	-	-	3.989.778,96
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	632.572,44	632.572,44
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	15.043.493,67	11.056.100,73	(102,87)	2.241.350,12	(33.900.082,91)	(5.559.241,26)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	5.137.039,24	5.137.039,24
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	15.043.493,67	11.056.100,73	(102,87)	2.241.350,12	(28.763.043,67)	(422.202,02)
Reversão para Contingências Trabalhistas	-	-	-	-	1.347.269,66	1.347.269,66
Reversão para Contingências Cíveis	-	-	-	-	2.612.790,38	2.612.790,38
Ações em Tesouraria	-	-	(20,17)	-	-	(20,17)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	6.208.239,49	6.208.239,49
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	15.043.493,67	11.056.100,73	(123,04)	2.241.350,12	(18.594.744,14)	9.746.077,34
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	(125,64)	(125,64)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	7.842.957,96	7.842.957,96
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	15.043.493,67	11.056.100,73	(123,04)	2.241.350,12	(10.751.911,82)	17.588.909,66
Josué Ribeiro de Jesus Contador CRC-PR 027940/O-0	Denilson Vieira Novaes Diretor Administrativo / Financeiro	Fabricio Pires Bianchi Diretor Presidente				

DVA = DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
Valores Expressos em Reais

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
1 – RECEITAS	64.460.608,16	60.787.460,32
1.1) Serviços de Gerenciamento	19.961.578,38	20.904.290,33
1.2) Serviços de Fiscalização	36.868.800,28	34.858.972,25
1.3) Outros Serviços e Taxas	7.630.229,50	5.024.197,74
1.4) Provisão ou Reversão para créditos de liquidação duvidosa	-	-
2 – INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui os valores dos impostos – ICMS, IPI, PIS e COFINS)	7.464.275,86	4.685.153,42
2.1) Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	-	-
2.2) Energia Elétrica, Água e Esgoto, Telecomunicações	176.803,65	186.843,80
2.3) Materiais de Consumo, Manutenção e Conservação	79.316,03	64.895,73
2.4) Serviços de Terceiros	1.407.258,81	844.508,02
2.5) Perdas	-	439.730,69
2.6) Seguros	-	444,97
2.7) Provisões de Contingências	4.840.674,29	-
2.8) Outras	960.223,08	3.148.730,21
3 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	56.996.332,30	56.102.306,90
4 – DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	22.719,00	20.562,25
5 – VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	56.973.613,30	56.081.744,65
6 – VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	1.767.431,45	1.005.575,50
6.1) Resultado de Equivalência Patrimonial	687.614,05	-
6.2) Resultado Financeiro	(746.000,87)	(892.615,21)
6.3) Outras	1.825.818,27	1.898.190,71
7 – VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	58.741.044,75	57.087.320,15
8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO (*)	58.741.044,75	57.087.320,15
8.1) Pessoal	33.749.709,32	34.197.393,38
8.1.1 – Remuneração direta	27.062.890,51	27.304.778,76
8.1.2 – Benefícios	4.586.039,68	4.931.153,82
8.1.3 – F.G.T.S	2.100.779,13	1.961.460,80
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	17.115.216,46	16.646.987,07
8.2.1 – Federais	15.845.083,75	15.319.759,80
8.2.2 – Estaduais	-	-
8.2.3 – Municipais	1.270.132,71	1.327.227,27
8.3) Remuneração de Capitais de Terceiros	33.161,01	34.700,21
8.3.1 – Juros	-	-
8.3.2 – Aluguéis	33.161,01	34.700,21
8.3.3 – Outras	-	-
8.4) Remuneração de Capitais Próprios	7.842.957,96	6.208.239,49
8.4.1 – Juros sobre o capital próprio	-	-
8.4.2 – Dividendos	-	-
8.4.3 – Lucros retidos / Prejuízo do exercício	7.842.957,96	6.208.239,49
8.4.4 – Participação dos não-controladores nos lucros retidos (só p/ consolidação)	-	-
(*) O total do item 8 deve ser exatamente igual ao item 7.		
Josué Ribeiro de Jesus Contador CRC-PR 027940/O-0	Denilson Vieira Novaes Diretor Administrativo / Financeiro	Fabrcio Pires Bianchi Diretor Presidente

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2025

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD é uma sociedade de economia mista de capital autorizado, constituída pela Lei nº 5.496 de 27.07.93 e alterada pelas Leis nº 7.030 de 03.06.97, 7.721 de 07.05.99, 8.191 de 19.06.2000, 8.388 de 10.05.2001, 8.724 de 25.03.2002, 8.768 de 26.04.2002 e 9.872 de 22.12.2005, para cumprir as seguintes finalidades:

- Administrar o Fundo de Urbanização de Londrina - FUL, podendo, à conta desses recursos, promover a realização de investimentos em projetos e programas de desenvolvimento urbano do Município de Londrina e a comercialização de equipamentos urbanos;
- Executar programas e obras de desenvolvimento de áreas urbanas, bem como de planos de renovação das que se apresentarem em processo de deterioração, elaborados pelos órgãos próprios da Prefeitura do Município de Londrina;
- Executar mediante delegação específica do Prefeito, obras e serviços do Plano de Desenvolvimento Urbano do Município de Londrina;
- Explorar economicamente e administrar, mediante delegação específica do Executivo, quiosques e todas as demais atividades desenvolvidas em vias, logradouros e equipamentos públicos, constituindo-se em permissionária desses serviços e podendo, por meio de processo licitatório delegá-los a terceiros;
- Executar serviços, gerenciar e fiscalizar o trânsito no que lhe couber e proceder as vistorias veiculares e técnicas no âmbito do Município de Londrina, na forma do estabelecido pela Lei Federal nº 9.503/97;
- Gerenciar a coleta do lixo domiciliar e hospitalar, manter e fiscalizar a limpeza pública do Município de Londrina;
- Operar, gerenciar, planejar e fiscalizar o sistema de transporte coletivo de passageiros do Município de Londrina;
- Delegar, como concessionária, a empresas privadas a execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros sob regime de concessão, mediante concorrência pública, atendidas as formalidades legais;
- Administrar e explorar economicamente todos os terminais urbanos de transporte coletivo do Município de Londrina;
- Administrar os serviços de táxis, motos-táxi, transporte de cargas em caminhões, camionetas ou similares e transporte escolar no Município de Londrina;
- Arrecadar e fiscalizar, executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas referentes à taxa de publicidade e licença para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos;
- Administrar e explorar diretamente os serviços de coleta seletiva e de reciclagem de lixo;
- Promover o gerenciamento e a operacionalização do trânsito urbano no Município, inclusive emitindo pareceres a esse respeito e em conformidade com as jurisdições estaduais e federais;
- Executar obras de adequação de geometria nas vias urbanas do Município;
- Fiscalizar e operar a utilização dos espaços físicos destinados a estacionamentos regulamentados ou não, áreas de carga e descarga de mercadorias e a circulação de um modo geral dentro dos limites do Município;
- Implantar e gerenciar os equipamentos de sinalização do sistema viário, seja no controle do tráfego, na viabilização da fiscalização ou na circulação de veículos em geral;
- Gerenciar a instalação de equipamentos e elementos de publicidade em vias e logradouros públicos, bem como o disposto no artigo 186 da Lei nº 4.607 de 17 de dezembro de 1990;

- Gerenciar a utilização de equipamentos ou sistemas relacionados com as atividades de operação e fiscalização do trânsito no sistema viário;
- Gerenciar, promover e explorar economicamente o Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76, Lei nº 11.638/07 com alterações posteriores, Normas Brasileiras de Contabilidade e legislação fiscal vigente.

A Entidade mantém a contabilidade atinada à legislação, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a ética profissional. Os resultados são fruto dos documentos remetidos para contabilização pela Diretoria da entidade, respondendo esta pela veracidade, integralidade e procedência. A Diretoria encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a responsabilidade da documentação e procedimentos. A responsabilidade do profissional contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos efetivamente notificados ao profissional.

O Resultado foi apurado no final do exercício, comparativamente com exercício anterior, e está em obediência ao regime de competência, que estabelece que as receitas e as despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

A Depreciação é calculada pelo método das quotas constantes ou linear com base nas taxas normais admitidas pela legislação fiscal e contabilizadas diretamente como despesa.

As Provisões de Férias são calculadas com base nas remunerações mensais dos empregados, proporcionais aos dias decorridos até a data do balanço, acrescido do terço constitucional e dos encargos demonstrados em conta própria.

Os passivos estão reconhecidos a valor presente.

3. PASSIVOS CONTINGENTES

A Companhia, por meio da Gerência Jurídica, realizou em 2025 o trabalho de levantamento dos valores envolvidos nas ações judiciais cíveis e trabalhistas, estabelecendo a classificação de probabilidade de perda por parte da CMTU-LD em provável, possível e remota. Com base nas informações contidas no relatório originário daquele setor, os processos judiciais classificados como provável a formação de um passivo somaram em 31/12/2025 o importe de R\$.3.734.721,51 para ações trabalhistas e R\$.8.376.361,68 para as ações cíveis e estão contabilmente registrados no passivo.

Em cumprimento às Normas Contábeis a Companhia deve informar também o montante de ações em que é possível a geração de um passivo. Essas ações em 2025 totalizaram R\$.218.356,12 sendo que R\$.159.896,12 referem-se às ações de cunho cível e R\$.58.460,00 de origem trabalhista.

O valor das contingências está resumido na tabela abaixo:

Descrição	Valor 2024	Varição 2025	Contingências 2025
Contingências Cíveis	7.184.238,98	1.192.122,70	8.376.361,68
Contingências Trabalhistas	86.169,92	3.648.551,59	3.734.721,51
Cíveis Possíveis	714.930,30	(555.034,18)	159.896,12
Trabalhistas Possíveis	262.700,00	(204.240,00)	58.460,00

4. CONTAS A RECEBER (CLIENTES E/OU TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS)

Em 2025, o Município de Londrina através do Fundo de Urbanização de Londrina, gerou créditos líquidos para a CMTU no importe de R\$.37.443.520,92 pelos serviços prestados de administração e fiscalização da coleta de resíduos sólidos urbanos, da limpeza pública, do trânsito, do transporte público, execução de projetos de sinalização viária e manutenção das áreas públicas e dos terminais urbanos de transporte coletivo, bem como as atividades administrativas correlatas. O saldo remanescente dos créditos líquidos a receber em 31/12/2025 é de R\$.4.271.292,09. Os recursos recebidos são de livre movimentação ou destinação pela CMTU.

Em relação ao Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina - CTRL a Companhia gerou créditos líquido no valor total de R\$.543.818,85 no ano de 2025. Tais valores referem-se à remuneração pela administração do CTRL, compreendendo serviços de gerenciamento e administração. Os recursos recebidos são de livre movimentação ou destinação pela CMTU.

Também existem processos judiciais em andamento referente as cobranças a receber de permissão.

5. ESTOQUE DE MATERIAIS

Os Estoques estão registrados a valores de custo de aquisição. São representados pelos materiais Administrativos como impressos, cozinha, escritório, higiene, limpeza, informática; e de Operações, como ferragens, ferramentas, ferramentaria, lubrificantes, construção, tintas, equipamento de proteção individual, elétrico, hidráulico, manutenção predial. A Coodenadoria de Almojarifado é o setor responsável pelo armazenamento adequado dos materiais adquiridos, além de realizar a gestão das requisições e controles gerenciais. Os materiais não são perecíveis, portanto não há perdas a serem reconhecidas ou baixa por obsolescência.

ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO	TOTAL DE ITENS	VALOR TOTAL	
Gas Liquefeito	1	719,10	
Impressos	13	4.583,96	
Materiais de Cozinha / Utilidades	4	656,84	
Materiais de Escritório/Expediente	112	22.729,97	
Materiais de Higiene e Limpeza	46	22.262,00	
Material de Trabalho e Segurança	3	1.177,82	
Suprimentos de Informática	1	112,50	
Utilidades Domésticas	4	1.493,42	
TOTAL	184	53.735,61	36,736%

ALMOXARIFADO OPERACIONAL

IDENTIFICAÇÃO	TOTAL DE ITENS	VALOR TOTAL	
Ferragens/Ferramentas/Ferramentaria	89	8.463,99	
Materiais de Construção	4	307,80	
Material de Consumo	2	24,00	
Material de Higiene e Limpeza	1	125,00	
Material de Manutenção e Reposição	1	42,47	
Material de Trabalho e Segurança	5	608,80	
Material Elétrico	61	46.870,89	
Material Hidráulico	117	9.149,90	
Material para Pintura	2	82,06	
TOTAL	282	65.674,91	63,263%

SALDO DOS ESTOQUES EM 31/12/2025	119.410,52	100%
---	-------------------	-------------

6. PARCELAMENTOS

No Passivo Circulante e no Passivo Não Circulante estão registrados os parcelamentos com a Sanepar, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e Secretaria da Receita Federal (SRF), referentes à Lei nº 11.941/2009, Lei nº 12.996/2014, Lei 13.496/2017 e parcelamentos simplificados.

Os parcelamentos firmados através do Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) junto à SRF e PGFN foram consolidados em 2018.

Descrição	VR em 31.12.2024	VR em 31.12.2025
Parcelamentos em Curto Prazo	4.302.473,67	3.428.993,16
Parcelamentos em Longo Prazo	8.445.156,95	4.458.020,34
Somatória	12.747.630,62	7.887.013,50

7. INVESTIMENTOS e EQUIVALENCIA PATRIMONIAL

Trata-se de cotas que a Companhia possui junto ao Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina. Estas auferidas em balanço patrimonial quando pertencentes ao Município de Londrina e transferidas à Companhia a título de integralização ou aumento de capital social, conforme Lei Municipal nº 10.404 de 20 de dezembro de 2007.

As cotas estão sendo atualizadas conforme os artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº.3872/1986, sendo garantido aos condôminos um rendimento mínimo mensal e assegurada a preferência na distribuição dos resultados positivos líquidos auferidos. As cotas patrimoniais serão resgatadas pelo município ao final da concessão pelo valor patrimonial líquido do empreendimento, somado às construções, benfeitorias introduzidas bem como os terrenos.

Descrição	Quantid. Cotas	VR em 31.12.2025	Percentual Participação
Cotas do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina em nome da CMTU	87.675	30.639.481,33	88,0494%
Total das Cotas do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina	97.375	34.798.060,66	100,0000%

Trata-se de participações societárias que foram repassadas a CMTU como adiantamento para aumento de capital social, através do sócio majoritário a Prefeitura de Londrina em 30 de dezembro de 2020.

Descrição (Participação)	Quantid. Cotas	VR em 31/12/2023	VR 31/12/2024	VR em 31/12/2025
Ações Ordinárias da Londrina Iluminação S/A em nome da CMTU	367.077	712.137,03	712.137,03	458.742,48
Ações Ordinárias da CTD Companh. Tec. Desenv. em nome da CMTU	1.873.112	18.731,12	18.731,12	18.731,12
Ações Preferenciais da CTD Companh. Tec. Desenv. em nome da CMTU	5.218.922	52.189,22	52.189,22	52.189,22
		783.057,37	783.057,37	529.662,82
Descrição (Equivalência)	Quantid. Cotas			VR em 31/12/2025
Equivalencia Patrimonial Londrina Iluminação S/A parte CMTU	367.077			454.788,12
Equivalencia Patrimonial CTD Companh. Tec. Desenv. Parte da CMTU	1873112 e 5218922			385.646,40
Equivalencia Patrimonial CTRL (Cond Term Rodov Londrina) Parte da CMTU	87.675			100.574,91
			-	941.009,43

O valor total de Investimento e Equivalencia Patrimonial é de R\$.32.110.153,58

8. CONTROLADORA (CMTU) E CONTROLADA (CTRL Condomínio Terminal Rodoviario Londrina)

Considerando que o investimento da CMTU em mais de 88% das cotas do (CTRL) Condomínio Terminal Rodoviario de Londrina, e pelas normas dos pronunciamentos contábeis a CMTU é chamada de Controladora, e o CTRL é chamado de Controlada, neste sentido faz necessário a **divulgação** dos demonstrativos contábeis e financeiros consolidados (CMTU e CTRL) de forma condensada na data base de 31/12/2025, conforme demonstrado a seguir:

Balanço Patrimonial	CMTU (2025)	CTRL (2025)	Consolidado (2025)
Ativo Circulante	8.594.690,20	3.310.364,71	11.905.054,91
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.076.625,11	2.168.547,68	4.245.172,79
Realizável a Curto Prazo	6.518.065,09	1.141.817,03	7.659.882,12
Ativo Não Circulante	35.875.139,53	34.605.007,23	70.480.146,76
Realizável a Longo Prazo	1.141.629,44	212.140,40	1.353.769,84
Investimentos	32.110.153,58	-	32.110.153,58
Imobilizado	2.623.356,51	139.801,22	2.763.157,73
Intangível	-	34.253.065,61	34.253.065,61
Total do Ativo	44.469.829,73	37.915.371,94	82.385.201,67
Passivo Circulante (Exig Curto Prazo)	10.311.816,54	1.496.311,72	11.808.128,26
Passivo Não Circulante (Exig Lg Prazo)	16.569.103,53	35.003.228,84	51.572.332,37
Patrimônio Líquido	17.588.909,66	1.415.831,38	19.004.741,04
Capital Social	15.043.493,67	-	15.043.493,67

Reservas e Outras	13.297.327,81	2.088.632,75	15.385.960,56
Resultados Acumulados	(10.751.911,82)	(672.801,37)	(11.424.713,19)
Total do Passivo	44.469.829,73	37.915.371,94	82.385.201,67
Demonstr. Resultado Exercício	CMTU (2025)	CTRL (2025)	Consolidado (2025)
Receita Operacional Bruta	64.460.608,16	9.249.448,26	73.710.056,42
(-)Deduções Receita Operac.Bruta	(6.994.458,39)	(78.516,17)	(7.072.974,56)
Receita Operacional Líquida	57.466.149,77	9.170.932,09	66.637.081,86
(-) Custos Operacionais	(43.370.248,18)	(7.232.355,06)	(50.602.603,24)
(-) Despesas Pessoal	(41.830.145,62)	(4.816.026,51)	(46.646.172,13)
(-) Serviços de Terceiros	(1.460.786,53)	(2.247.251,24)	(3.708.037,77)
(-) Materiais de Consumo	(79.316,03)	(169.077,31)	(248.393,34)
(-) Outras Despesas Operacionais	(205.954,38)	(707.212,18)	(913.166,56)
Resultado Não Operacional	(2.914.264,89)		(2.914.264,89)
Resultado Financeiro	(746.000,87)	144.027,85	(601.973,02)
IRPJ e CSLL	(2.386.723,49)	-	(2.386.723,49)
Resultado Líquido Exercício	7.842.957,96	1.375.392,70	9.218.350,66
Demonstr. Fluxos de Caixa	CMTU (2025)	CTRL (2025)	Consolidado (2025)
Das Disponibilidades Inicial	189.587,62	901.819,49	1.091.407,11
Das Atividades Operacionais	1.888.277,49	1.270.518,08	3.158.795,57
Das Atividades de Investimentos	(1.240,00)	(3.789,89)	(5.029,89)
Das Atividades de Financiamentos			-
Das Disponibilidades Inicial	2.076.625,11	2.168.547,68	4.245.172,79
DLPA / DMPL	CMTU (2025)	CTRL (2025)	Consolidado (2025)
Saldo Início Exercício = Prejuízos	(18.594.744,14)	(1.974.942,24)	(20.569.686,38)
Ajustes Exercício Anteriores	(125,64)	(73.251,83)	(73.377,47)
Resultado do Exercício = Lucro	7.842.957,96	1.375.392,70	9.218.350,66
Resultados Acumulados = Prejuízos	(10.751.911,82)	(672.801,37)	(11.424.713,19)

9. **IMOBILIZADO**

O valor bruto do Imobilizado está avaliado pelo custo de aquisição e/ou construção, exceto os itens "Terrenos" e "Edifícios". Esses últimos estão ajustados pelo valor recuperável líquido, visto que o edifício da sede da Companhia e o Terreno onde ele está localizado, não foram reconhecidos no Balanço quando ocorreu incorporação do imóvel através da permuta realizada em 22/07/2010. O valor bruto do Imobilizado sofre redução pela depreciação acumulada e pela redução ao valor recuperável líquido ("Impairment"), quando aplicável.

Considerando a conclusão do Laudo do Impairment ocorrido em abril de 2024, e que o CPC 01 determina que quando a recuperação do valor contábil for evidenciada, NÃO deve ser feito qualquer ajuste contábil apurado, conforme foi apurada a recuperabilidade nos ativos da empresa, não restando, portanto, qualquer ajuste contábil a ser efetuado.

Em conformidade com a NBC T 16.9: Para calcular a Depreciação e Amortização o método adotado é o das quotas constantes, com base nas taxas e percentuais normais admitidos pela legislação fiscal, sendo compatível com a vida útil econômica do ativo e aplicados uniformemente. Os encargos de depreciação e amortização são contabilizados diretamente como despesa.

Tabela 1: Imobilizado Bruto

Item	saldo 12/2024	Adições	Baixas	Outros	Saldo 12/2025
Terrenos	1.719.045,00	-		(400,00)	1.718.645,00
Edifícios	1.019.805,00		-	400,00	1.020.205,00
Máquinas e Equipamentos	159.867,95	1.240,00		(129.477,05)	31.630,90
Móveis e Utensílios	417.352,99	-		(136.765,25)	280.587,74
Ferramentas	11.802,80	-		(2.454,44)	9.348,36
Computadores e Periféricos	197.906,18	-		(87.805,20)	110.100,98
Veículos	134.607,01	20.464,00	(72.776,02)	-	82.294,99
Imobilizado Bruto	3.660.386,93	21.704,00	(72.776,02)	(356.501,94)	3.252.812,97

Refere-se a adição R\$.1.240,00 aquisição de equipamento relógio de cartão ponto.

Refere-se a ajuste no valor de terrenos e edifícios de R\$.400,00.

Refere-se um acréscimo em Veículos de R\$.20.464,00 referente recebimento por doação.

Refere-se as baixas em veículos por leilão em processo judicial.

Refere-se as diversas baixas de bens em máquinas, equipamentos, moveis, utensílios, ferramentas, computadores e periféricos, por serem inservíveis e sucateados.

Tabela 2: Depreciação Acumulada

Item	Taxa	Saldo 12/2024	Depreciação	Baixas	Outros	Saldo 12/2025
Máquinas e Equipamentos	10%	150.508,35	-	-	(129.477,05)	21.031,30
Móveis e Utensílios	10%	409.161,50	4.022,00	-	(136.765,25)	276.418,25
Ferramentas	10%	10.028,40	-	-	(2.454,44)	7.573,96
Computadores e Periféricos	20%	197.906,18	-	-	(87.805,20)	110.100,98
Veículos	20%	134.607,01	1.705,00	(72.776,02)		63.535,99
Edifícios	4%	133.803,98	16.992,00	-		150.795,98
Depreciação Acumulada		1.036.015,42	22.719,00	(72.776,02)	(356.501,94)	629.456,46

A Depreciação é calculada pelo método das quotas constantes ou linear com base nas taxas normais admitidas pela legislação fiscal e contabilizadas diretamente como despesa.

Tabela 3: Valor Contábil Imobilizado

Item	Imobilizado Bruto 2024	Imobilizado Bruto 2025	Depreciação Amortização	Outros	VR em 2025
Terrenos	1.719.045,00	1.718.645,00	-	-	1.718.645,00
Edifícios	1.019.805,00	1.020.205,00	(150.795,98)	-	869.409,02
Máquinas e Equipamentos	159.867,95	31.630,90	(21.031,30)	-	10.599,60
Móveis e Utensílios	417.352,99	280.587,74	(276.418,25)	-	4.169,49
Ferramentas	11.802,80	9.348,36	(7.573,96)	-	1.774,40
Computadores e Periféricos	197.906,18	110.100,98	(110.100,98)	-	-
Veículos	134.607,01	82.294,99	(63.535,99)	-	18.759,00
Imobilizado Líquido	3.660.386,93	3.252.812,97	(629.456,46)	-	2.623.356,51

10. **INTANGÍVEL**

Tabela 1: Intangível Bruto

Item	.12/2024	Adições	Baixas	Outros	.12/2025
Licenças de Software	27.602,42	-	-	-	27.602,42
Intangível Bruto	27.602,42	-	-	-	27.602,42

Tabela 2: Amortização Acumulada

Item	Taxa	.12/2024	Amortização	Baixas	.12/2025
Licenças de Software	20%	27.602,42	-	-	27.602,42
Depreciação Acumulada		27.602,42	-	-	27.602,42

Tabela 3: Valor Contábil Intangível

Item	Imobilizado Bruto 2024	Imobilizado Bruto 2025	Depreciação Amortização	VR em 2025
Licenças de Software	27.602,42	27.602,42	-	-
Intangível Líquido	27.602,42	27.602,42	-	-

1. DEPÓSITOS JUDICIAIS TRABALHISTAS

Referem-se a diversos depósitos judiciais que servem como garantia financeira em ações judiciais trabalhistas. O depósito é uma condição para a admissibilidade de recursos na Justiça do Trabalho, garantindo que o credor possa sacar o valor depositado caso o devedor seja sentenciado a pagar.

1. INDENIZAÇÕES A TERCEIROS E MULTAS

Referem-se a diversos processos de ações cíveis indenizatórias, e processos de ações trabalhistas de prestadoras de serviços terceirizadas, em que o judiciário entende e/ou interpreta que é responsabilidade solidária da CMTU.

Referem-se a multa imposta pelo Instituto de Agua e Terra antigo Instituto Ambiental do Paraná.

1. DESPESAS FINANCEIRAS

O montante de R\$.785.951,26 referem-se a atualização da taxa selic da Receita Federal devido aos diversos parcelamentos existentes e consolidados na Secretaria Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

1. CAPITAL SOCIAL

O capital social autorizado é de R\$ 40.000.000,00 e o integralmente realizado é de R\$ 15.043.493,67, composto de 7.459.052 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Foram realizados aportes de **forma irratável** pelo sócio controlador no ano de 2017 em R\$ 1.297.271,80, no ano de 2018 em R\$.2.798.688,45, no ano de 2019 em R\$.910.040,08, no ano de 2020 em R\$.775.708,18, no ano de 2021 em R\$.1.284.613,26, no ano de 2022 em R\$.3.989.778,96; totalizando o aporte em R\$.11.056.100,73. Os valores recebidos deverão ser incorporados como aumento de capital, por isso foram registrados, conforme princípio da essência sobre a forma, como adiantamento para futuro aumento de capital social no Patrimônio Líquido.

Acionistas	Quant.Ações	Capital Integralizado	%
Prefeitura do Município de Londrina	7.458.252	15.041.880,69	99,989277890
Terceiros (34 Pessoas Físicas)	739	1.489,94	0,009904215
Ações em Tesouraria por Doação	61	123,04	0,000817895
	7.459.052	15.043.493,67	100,00

1. INDICADORES FINANCEIROS

Os indicadores financeiros de liquidez são utilizados para medir o desempenho e o quão saudável está ou não a situação financeira da empresa, ou seja a capacidade de cumprir com as obrigações assumidas.

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)

CCL = AC - PC

AC	-	PC	=	CCL
8.594.690,20	-	10.311.816,54	=	(1.717.126,34)

O Capital Circulante Líquido mede a diferença entre o ativo circulante e o passivo circulante da empresa, se existe folga nos ativos de curto prazo em relação aos passivos de curto prazo. Quanto maior, melhor.

LIQUEZ CORRENTE OU IMEDIATA (LC)

LC = (Disponível) / PC

Disponível	/	PC	=	LC
2.076.625,11	/	10.311.816,54	=	0,2014

Demonstra a medida da capacidade financeira imediata para a liquidação das obrigações com vencimento a curto prazo. Quanto maior, melhor. Ideal acima de 1,00.

LIQUEZ SECA (LS)

LS = (AC-Estoques) / PC

AC-Estoques	/	PC	=	LS
8.475.279,68	/	10.311.816,54	=	0,8219

Demonstra quanto a empresa tem de Disponível e de Direitos a Receber para pagar cada R\$ 1,00 de Obrigações a curto prazo. Quanto maior, melhor. Ideal acima de 1,00.

LIQUEZ GERAL (LG)

LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)

AC+RLP	/	PC+ELP	=	LG
9.736.319,64	/	26.880.920,07	=	0,3622

Demonstra quanto a empresa tem de bens/direitos a curto e longo prazo para pagar as obrigações a curto e longo prazo. Quanto maior, melhor. Ideal acima de 1,00.

SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG = (AC+ANC) / (PC+PNC)

AC+ANC	/	PC+PNC	=	SG
44.469.829,73	/	26.880.920,07	=	1,6543

Demonstra se a empresa tem bens e direitos suficientes ou insuficientes para pagar as obrigações a curto e longo prazo. Quanto maior, melhor. Ideal acima de 1,00.

ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

EG = (PC+ELP) / (AC+RLP+AP)

PC+ELP	/	AC+RLP+AP	=	EG
26.880.920,07	/	44.469.829,73	=	0,6045

Representa quanto a empresa deve em relação ao seu ativo total. Quanto menor, melhor. Ideal abaixo de 1,00.

ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO (ECP)

ECP = PC / (PC+ELP)

PC	/	PC+ELP	=	ECP
10.311.816,54	/	26.880.920,07	=	0,3836

Evidencia qual o nível de exigibilidade de curto prazo do endividamento. Quanto menor, melhor. Ideal abaixo de 1,00.

1. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A responsabilidade do profissional contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos efetivamente notificados ao profissional.

Josué Ribeiro de Jesus
Contador CRC-PR 027940/O-0

Denilson Vieira Novaes
Diretor Administrativo / Financeiro

Fabrizio Pires Bianchi
Diretor Presidente

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 14 / 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar os funcionários **EDUARDO PARREIRA DA VEIGA**, como Gestor e **ANTONIO DONIZETTI KOZAN**, como Fiscal, do Termo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº **01/2026**, firmado com a empresa **MARCOS MITSURU YAMANAKA & CIA LTDA - ME**, referente Loja 11 - Depósito 06, localizada no Mercado Municipal Shangri-lá, oriundo da Licitação Modo de Disputa Aberto nº 01/2026, Processo Administrativo Licitatório nº 56/2025.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Termo acima mencionado.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 02 de março de 2026. Luciano Godoi Martins, Diretor Presidente

PORTARIA Nº 15 / 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar os funcionários **EDUARDO PARREIRA DA VEIGA**, como Leiloeiro Administrativo, **DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA** e **IRACI GIORGIANI ZARELLI**, como equipe de apoio, para procederem todos os atos necessários em atenção ao **Leilão Público Presencial nº 01/2026** – COHAB-LD, o qual tem por objeto a alienação de 03 (três) veículos de propriedade da COHAB-LD.

II. O Leilão Público será realizado às **14:30** horas do dia **13 de março de 2026**, no pátio da COHAB-LD, situada na Rua Pernambuco nº 1.002 – Centro – Londrina - PR.

III. Publique-se na forma da lei.

Londrina, 02 de março de 2026. Luciano Godoi Martins, Diretor Presidente

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 035/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **exclusão** dos empregados **Sra. Márcia Suemi Utiyama – RE 118** e **Sr. Adolfo Oldemburgo – RE 026**, e nomear o empregado **Sr. Henrique Hiroshi Kikuchi – RE 206**, para junto ao **Sr. Zenóbio Sales Pinheiro Júnior – RE 095**, acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato 001/2025**, firmado junto à **PROTEGE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação predial e copeiragem da Londrina Iluminação, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 03 de março de 2026. Paulo Sergio Moura, Diretor Presidente (interino)

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL nº 087/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2601004400100088301, tendo como Consumidor(a) **Eloisa [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 034.xxx.xxx-29, e Fornecedor **R. L. CENTRO DE IDIOMAS LTDA (WIZARD)**, inscrito no CNPJ sob nº 07.896.097/0001-01, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora, devidamente qualificada, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que a fornecedora Wizard encerrou suas atividades, fato que foi comunicado aos alunos e responsáveis.

Informa que seu filho iniciou o curso em outubro, contudo, em janeiro, a unidade foi fechada, impossibilitando a continuidade da prestação do serviço contratado. A consumidora destaca que realizou investimento financeiro referente ao material didático e às aulas, o qual não pôde ser devidamente utilizado em razão do encerramento das atividades da fornecedora.

Ao comparecer à unidade, a consumidora foi informada de que não haveria reembolso dos valores pagos. Ademais, foi orientada por atendente de que seria indicada outra escola para possível continuidade do curso e que seria verificada a possibilidade de reutilização do material didático, porém sem qualquer garantia ou confirmação.

A consumidora menciona, ainda, que a fornecedora chegou a cogitar a cobrança de aula experimental realizada por seu filho, o que considera indevido.

Ressalta-se que o investimento realizado não foi plenamente usufruído, tendo em vista que o curso teve início em outubro e foi interrompido em janeiro, por motivo alheio à vontade da consumidora.

Conforme documentação anexa, o valor total pago foi de R\$ 2.397,51.

Conforme disposto em contrato, há previsão de que não haja devolução dos valores pagos pelo material didático. Contudo, diante do encerramento das atividades da fornecedora e da impossibilidade de utilização do material em outra unidade ou instituição, a consumidora propôs, de forma amigável, a devolução do material didático à fornecedora em contrapartida ao reembolso do valor investido, a fim de evitar prejuízo financeiro decorrente de fato alheio à sua vontade.

Diante de tais relatos, vem o consumidor a intermediação deste Órgão Protetor para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante do exposto acima, requer:

I. Que a fornecedora WIZARD preste esclarecimentos;

*II. Que a fornecedora WIZARD analise e se manifeste acerca da proposta apresentada pela consumidora, consistente na devolução do material didático em contrapartida ao reembolso do valor pago, tendo em vista que referido material não possui mais utilidade para seu filho, em razão do encerramento das atividades da unidade e da impossibilidade de reaproveitamento em outra instituição.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 03 de março de 2026. **THIAGO RICARDO ELIAS**, Diretor Executivo em exercício

PROCON – LD

EDITAL nº 088/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2512004400100100301, tendo como Consumidor(a) **LUCIANE [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 017.xxx.xxx-62, e Fornecedor **MELLARE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MELLARE CIDADANIA ITALIANA)**, inscrito no CNPJ sob nº 44.868.360/0001-85, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para relatar que contratou os serviços da fornecedora MELLARE, porém, já se fazem dois anos e a fornecedora não realizou o contratado.

A consumidora relata que em novembro de 2023, buscou a fornecedora a fim de conseguir a sua cidadania italiana, acreditando que essa seria competente para tal feito.

Entretanto, a consumidora conta que até hoje, não obteve atualização nenhuma sobre o processo de realização de sua cidadania, e sempre que tenta contato com a fornecedora, essa não apresenta nem mesmo um prazo para realização.

Com a demora, a consumidora se sente excessivamente lesada, e, portanto, deseja rescindir dessa relação de consumo.

Diante de tais relatos, vem a consumidora a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante do exposto acima, requer:

I. Que a fornecedora preste esclarecimentos sobre a demora do processo e a falta de fornecimento do serviço e informações referentes a esse;
II. Que a fornecedora realize o estorno do valor que a consumidora pagou pelo serviço, que não foi fornecido. (entrada de R\$ 5.300,00, dividida em duas parcelas de R\$ 2.650,00, vencidas e pagas, respectivamente, no dia 18/12 de 2023, e 18/01 de 2024, por pix, o valor restante de R\$ 13.155,60 dividido em 18 parcelas mensais de R\$ 730,86, com primeiro vencimento a partir de 18/02/2024 e último de R\$ 18/07/2025.)

DADOS PARA REEMBOLSO: [omissis]" e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 03 de março de 2026. **THIAGO RICARDO ELIAS**, Diretor Executivo em exercício, **PROCON – LD**

CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDITAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA O SUPRIMENTO DE VACÂNCIAS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
QUADRIÊNIO 2025-2029**

EDITAL Nº 01/2026-CAE

A PRESIDENTE DO CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE LONDRINA - CAE, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 8223, de 31 de Agosto de 2000, que Institui e regulamenta o Conselho de Alimentação Escolar, e dá outras providências, pela Lei nº 13.392, de 6 de Maio de 2022 que Dispõe sobre a readequação da Lei Municipal nº 8.223 de 31 de agosto de 2000, consoante às disposições da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, pela Lei nº 13856 de 03 de outubro de 2024 que altera a Lei Municipal nº 8223 de 31 de agosto de 2000 e Resolução FNDE nº 06/2020, bem como no Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina- CAE, publicado do Jornal Oficial do Município nº 5172 de 17 de abril de 2024;

Considerando o contido no artigo 2º da Lei Municipal nº 8.223/2000 e suas alterações, bem como do artigo 2º do Regimento do C.A.E – Município de Londrina, que dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina.

Considerando o contido no artigo 3º da Lei Municipal nº 8.223/2000 e suas alterações, bem como do artigo 3º do Regimento do C.A.E – Município de Londrina, que dispõe sobre o exercício do mandato do Conselheiro de Alimentação Escolar.

Considerando o contido no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.223/2000 e suas alterações, bem como dos Capítulos VII e IX do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina - CAE, que dispõe sobre atribuições do presidente, do vice presidente e demais membros do conselho.

RESOLVE:

Regulamentar o processo de Assembleia Extraordinária de Eleição de Conselheiros para o suprimento de vacâncias do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina, para o quadriênio 2025-2029.

1. DAS VAGAS

1.1 A Presidente do CAE - Conselho de Alimentação Escolar de Londrina, neste ato representado por Doris Andrade da Cruz, CONVOCA, por meio do presente edital, os Grupos de Representatividade para a Assembleia de Eleição para o suprimento de vacâncias dos membros do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina, os quais deverão eleger conselheiros(as) titulares e suplentes, referente ao mandato de 2025-2029.

1.2 Da Representação por Entidade

ENTIDADES	VAGA	COMPOSIÇÃO	PROCEDIMENTO DE INDICAÇÃO
III- PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO A QUAL PERTENÇA A EEX	2 SUPLENTE	Representantes de pais de alunos da rede municipal ou das escolas conveniadas, indicados por Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres, ou similares.	ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO
IV- ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA	1 SUPLENTE	Representantes indicados por entidades civis organizadas	ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

1.3 Para segmento pais de alunos, item "III", o candidato deverá necessariamente ter filhos matriculados no Sistema Público Municipal de Londrina ou nas Escolas Conveniadas, apresentando comprovante de matrícula do aluno, ofício do Conselho Escolar ou da APM/APMF indicando para representação;

1.4 Ao que se refere ao item "IV", entende-se por sociedade civil, os membros indicados por entidades que façam parte da Sociedade Civil Organizada, compondo o quadro instituído e legalmente escolhidos em Assembleia, específica para tal fim, ou representando-o por meio de procuração;

1.4.1 Exclui-se neste segmento as entidades sindicais de trabalhadores da Educação, uma vez que os mesmos têm prioridade na representação II - Dos Trabalhadores da Educação e Discentes.

1.5 Nenhuma entidade poderá inscrever-se, simultaneamente, em mais de uma representação;

1.6 Não serão aceitas inscrições avulsas, sendo obrigatório a comprovação da condição de representação e indicação por entidades civis organizadas.

2. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município de Londrina, e veiculado no Portal dos Conselhos Municipais de Londrina [<https://portal.londrina.pr.gov.br/assembleias-eleicao/>], na data de **03/03/2026**.

2.2 Veiculação de posts e/ou anúncios em redes sociais ou sites oficiais da gestão;

Parágrafo único: As chefias imediatas das Unidades Educacionais deverão dar ciência do presente edital aos alunos, pais de alunos, membros dos Conselhos Escolares, membros da APM/APMF, incentivando a participação dos interessados no processo eleitoral, com todos os dados mencionados no presente Edital.

3. MOBILIZAÇÃO DAS ENTIDADES

3.1 Poderão compor o Conselho, as entidades que possuem representatividade no Conselho de Alimentação Escolar: Sindicatos ou Associações de Docentes; Conselhos ou Colegiados/Associações de Pais de Alunos; Entidades Estudantis; bem como as demais Entidades da Sociedade Civil Organizada que possuam afinidade à temática da segurança alimentar, da alimentação escolar ou da educação.

3.2 Serão aceitas as organizações da sociedade civil para fins de composição do Conselho:

- I - que sejam pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro;
- II - que desenvolvam atividades direcionadas ao Município de Londrina/PR;
- III - que estejam em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano contado da data de publicação deste edital, mediante declaração firmada por seu representante;
- IV - que desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; e
- V - que não figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração do Município de Londrina a título oneroso.

4. DO PROCESSO ELETIVO: O processo eletivo para composição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina, será organizado pela Comissão Eleitoral, constituída em conformidade com o disposto no Artigo 3º, inciso III do regimento Interno do CAE se dará por meio das seguintes etapas:

4.1 Habilitação das Entidades Representativas: As entidades pertencentes aos grupos relacionados no item 1.2, incisos III e IV, interessadas em compor o CAE participando do processo de eleição, deverão apresentar sua candidatura por meio do link: <https://forms.gle/6RRatPwsm9xknjba6> ou enviarem a documentação no e-mail: cae@edu.londrina.pr.gov.br, até as 17 horas do dia 03/04/2026.

I - Constituem critérios para participação como entidade representativa a apresentação dos documentos abaixo descritos conforme prazos estabelecidos no presente Edital:

- a) Cópia simples digitalizada do Estatuto Social ou documento equivalente;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em situação regular perante a Receita Federal no ano corrente, com atividade comprovada no município de Londrina/PR;
- c) Dados pessoais dos eleitores, membros da Entidade que representarão a mesma no processo eleitoral, sendo duas indicações por entidade.
- d) Ata de eleição e posse vigente, devidamente registrada em cartório no caso das entidades civis organizadas e das entidades representantes de docentes e discentes. No caso das APM/APMF e Conselhos Escolares deverão apresentar o Decreto de Nomeação e Ata de Eleição e Posse.

4.2 Homologação das Entidades Habilitadas e Não Habilitadas: Os documentos recebidos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, que publicará Edital de Entidades Habilitadas e Não Habilitadas no sítio eletrônico do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina [<https://portal.londrina.pr.gov.br/assembleias-eleicao>], no dia 07/04/2026.

4.3 Eleição: Os eleitores serão os representantes indicados pelas entidades habilitadas, conforme inscrições realizadas, via formulário de inscrição como votantes, link: <https://forms.gle/b9qd5ydzXTSToZ5i9>, de acordo com o item 4.1 deste Edital, e presentes na Assembleia de eleição.

Parágrafo único. Os representantes da entidade habilitada serão responsáveis pela participação no processo eleitoral, e poderão ser a mesma pessoa a ser indicada para ser eleita como Conselheiro.

I - A Assembleia de Eleição realizar-se-á, **no dia 09/04/2026** às 18h30 - primeira convocação e 18h45 - segunda convocação, on-line, com qualquer número de presentes na plataforma webex ([Acesse aqui o tutorial](#)).

a) O link para a participação na assembleia de eleição em ambiente virtual será encaminhado por e-mail a todos os inscritos como candidatos e/ou eleitores.

II - A votação se dará exclusivamente no dia **09/04/2026**, podendo ocorrer de forma simbólica ou nominal.

III - Cada representante da entidade presente poderá votar em outra entidade habilitada, presente na seção.

a) Havendo uma única entidade presente na seção, esta declarará seu interesse em participação no processo, sendo eleita diretamente pela ausência de concorrência.

b) Havendo empate no resultado da eleição entre uma ou mais entidades, o critério para desempate será a data de registro do CNPJ, ficando em vantagem a entidade mais antiga pela análise do dia, mês e ano de registro.

IV - Para os segmentos tratados nos incisos III e IV, do capítulo 1, do presente edital, serão consideradas eleitas as entidades mais votadas, as quais irão assumir as vagas relacionadas no item 1.2;

V - Ao final dos trabalhos, o(a) secretário(a) encaminhará a ata preenchida à Presidência da Assembleia.

VI - Na hipótese de, após Assembleia de Eleição, não haver entidade eleita para um segmento, será convocada nova assembleia especificamente para esse segmento.

VII - Serão publicados na página do CAE no portal da Prefeitura do Município de Londrina [<https://portal.londrina.pr.gov.br/assembleias-eleicao>], a relação das entidades eleitas, por segmento representativo, e seus respectivos representantes.

4.4 Dos Representantes das Entidades eleitas para composição do Colegiado:

I - Os representantes dos Segmentos Representativos que foram eleitos deverão encaminhar, os documentos abaixo relacionados em formato PDF, via formulário google, anexando-os no link: <https://forms.gle/6RRatPwsm9xknjba6> ou ainda podem ser enviados no e-mail cae@edu.londrina.pr.gov.br, até o dia 20/04/2026, tendo em vista o encaminhamento para nomeação via Decreto Municipal.

- a) Ofício com a indicação do representante pela categoria/entidade/órgão que representa conforme Anexo I;
- b) Cópia simples digitalizada do R.G. e CPF ou carteira de habilitação;
- c) Cópia simples digitalizada do comprovante de endereço (obrigatório residir no Município de Londrina/Pr);
- d) Certidão Negativa de pessoa física de ônus Municipal (para emitir a certidão [clique aqui](#));
- e) Certidão Negativa de pessoa física de ônus Estadual (para emitir a certidão [clique aqui](#));
- f) Certidão Negativa de pessoa física de ônus Federal (para emitir a certidão [clique aqui](#));
- g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE/PR (pode ser emitida no App e-título ou [clique aqui](#));
- h) Certidão Negativa cível e criminal da Justiça Federal (para emitir certidão [clique aqui](#));
- i) Certidão Negativa de pessoa física do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) (para emitir a certidão [clique aqui](#));
- j) Certidão Negativa de pessoa física cível e criminal da Justiça Estadual (solicitar no cartório distribuidor/ou autorizar a Assessoria do CAE pedir a Certidão, fazendo-a sem custo);
- k) Declaração de Bens - ano referência 2025. Aceita-se: o imposto de renda do último ano; declaração de bens da Prefeitura do Município de Londrina (PML), ou outro órgão público; declaração de isenção de imposto de renda de próprio punho, assinada pelo(a) candidato(a); declaração simples, feita de próprio punho e assinada pelo(a) candidato(a).
- l) Certidão Negativa da Ficha Funcional, referente à penalidade resultante de Processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, Municipal e/ou Estadual, **SOMENTE PARA SERVIDORES PÚBLICOS**.

II - Constituem critérios para homologação da condição de Conselheiros(as) eleitos(as) e/ou indicados(as), a apresentação dos documentos descritos no inciso I do item 4.4, até a data de 20/04/2026, conforme prazos estabelecidos no presente Edital.

III - As Entidades interessadas bem como os(as) candidatos(as) ao cargo de conselheiro(a) eleito(a) e/ou indicado que não apresentarem os documentos relacionados no período estabelecido não obterão a homologação da sua condição de eleito(a).

IV - O Edital dos conselheiros eleitos no processo de eleição de Conselheiros(as) para o suprimento de vacância das vagas de Conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina - CAE, em cumprimento às normas do presente Edital, será publicado na página do CAE, no portal da Prefeitura do Município de Londrina, link <https://portal.londrina.pr.gov.br/assembleias-eleicao> no dia **23/04/2026**.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os interessados em apresentar impugnações ou recursos, deverão efetuar-los por escrito, pelo e-mail cae@edu.londrina.pr.gov.br até **17/04/2026**, devendo esta petição estar devidamente justificada e, se for o caso, acompanhada da prova respectiva, ou documentação complementar.

5.2 Os recursos ou impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral do CAE, emitindo seu devido parecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3 Decorridos os prazos, serão publicados os editais de homologação, não cabendo a estes recurso administrativo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação dos interessados à vaga de conselheiro(a) do CAE implicará na aceitação das normas para a realização da Assembleia de Eleição contidas neste Edital e, em outros editais decorrentes deste, devidamente publicitados.

6.2 O EDITAL HOMOLOGATÓRIO FINAL de Entidades eleitas e/ou indicados(as), Conselheiro Municipal de Alimentação Escolar de Londrina será divulgado na página do CAE no portal da Prefeitura do Município de Londrina <https://portal.londrina.pr.gov.br/assembleias-eleicao> até o dia **30/04/2026**.

6.3 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina – CAE.

Londrina, 03 de março de 2026. Doris Andrade da Cruz, Presidente do CAE

ANEXO I (UTILIZAR LOGOMARCA DA UNIDADE ESCOLAR/ÓRGÃO/ENTIDADE)

Ofício nº /2026

Londrina, ____ de _____ de 2026.

Ilustríssima Sra.
Doris Andrade da Cruz
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Londrina

Assunto: Indicação de representante

Pelo presente instrumento, o(a) _____ (nome da entidade/órgão), CNPJ, endereço: CONFIRMA A REPRESENTATIVIDADE, dos seguintes representantes, sendo titular e suplente:

1.

2.

do(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), _____ (estado civil),
_____, (profissão) _____, portador(a)
da cédula de identidade RG nº _____, inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, residente
e domiciliado (a) na (rua/Av.) _____ nº _____, (complemento) _____,
(bairro) _____, cep: _____, na cidade de Londrina, estado do Paraná, telefone residencial: (43) _____,
comercial (43) _____ e celular (43) _____ e-mail: _____.

2.

do(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), _____ (estado civil),
_____, (profissão) _____, portador(a)
da cédula de identidade RG nº _____, inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, residente
e domiciliado (a) na (rua/Av.) _____ nº _____, (complemento) _____,
(bairro) _____, cep: _____, na cidade de Londrina, estado do Paraná, telefone residencial: (43) _____,
comercial (43) _____ e celular (43) _____ e-mail: _____.

Atenciosamente,

(Assinatura e Carimbo do representante LEGAL da categoria/unidade escolar/entidade/órgão que confirma a representatividade)

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guillhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br